



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°149 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°108/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XIV, do Decreto Estadual nº 33.471, publicado no DOE de 14 de fevereiro de 2020, e o artigo 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, resolve AUTORIZAR o servidor **PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS**, que exerce o cargo de Orientador de Célula, Matrícula nº 30000404, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à Cidade do Crato-CE, com ida no dia 12/08/2024 e retorno no dia 14/08/2024, a fim de realizar fiscalização da iluminação pública no Município do Crato-CE, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o montante de R\$ 328,58 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º, §2º, II, art. 16, Classe II, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEINFRA. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 02 de agosto de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA N°110/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, baseado nos documentos elencados no Processo Administrativo NUP nº 08001.001954/2024-17 o empregado público **ALEXANDRE CARLOS DE ABREU CAMILO**, matrícula nº 00533, lotado na Coordenadoria de Transportes e Obras – CTO, como FISCAL do CONTRATO nº 007/SEINFRA/2022 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura e o Consórcio QUANTA/COMOL/GERIBELLO, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o seu Lote 1, consistente no “gerenciamento da implantação da Linha Leste do metrô de Fortaleza”, a partir do dia 25 de julho de 2024. Art. 2º Permanece Designada a empregada pública Alexsandra Oliveira dos Santos Martinez, Matrícula nº 00423 como fiscal, conforme Portaria nº 198/2023, publicada no DOE de 16/11/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** *** ***

PORTARIA N°111/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, bem como art. 5º, inciso XIV do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar os seus contratos disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, baseado nos documentos elencados no Processo Administrativo NUP nº 08001.001954/2024-17 o empregado público **ALEXANDRE CARLOS DE ABREU CAMILO**, matrícula nº 00533, lotado na Coordenadoria de Transportes e Obras – CTO, como FISCAL do CONTRATO nº 008/SEINFRA/2022 firmado entre a Secretaria da Infraestrutura e o Consórcio METROVIÁRIO, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para o seu Lote 2, consistente na “supervisão da implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza”, a partir do dia 25 de julho de 2024. Art. 2º Permanece Designada a empregada pública Alexsandra Oliveira dos Santos Martinez, Matrícula nº 00423 como fiscal, conforme Portaria nº 199/2023, publicada no DOE de 16/11/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°1597/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA N°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº.01858967/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 de julho de 2024, momento em que se encerrou a vigência da PORTARIA N°1122/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **VÂNIA REBOUÇAS DE CARVALHO**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 3318/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORTARIA N°1598/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA N°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº.01719193/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 04 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1603/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **JOSÉ ARNON DOS SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 2032/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***



PORATARIA N°1599/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ -DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA N°182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01914212/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da PORTARIA N°1574/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **FLAVIA DE MACEDO SILVA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 13100/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°1603/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.022870/2024-98. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA OFTALMEDICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.5900.320/0001-08, estabelecida à Rua Dona Leopoldina, nº 374, Bairro Centro, no Município Fortaleza, CEP.: 60.110-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1043/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/520C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 30 de julho de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1604/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.027021/2024-21; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 13 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1240/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLINICA OLHAR BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.727.964/0006-62, estabelecida à Avenida Jornalista Thomaz Coelho, nº 480, Bairro Mesquiana, no Município Fortaleza, CEP.: 60.842-020, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3323/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº. 11/437C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 31 de julho de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1605/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.038854/2024-17; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 23 de julho de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1584/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CEATRAN – EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICO DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.520.830/0002-42, estabelecida à Avenida Eusébio de Queiroz, nº 1890, Bairro Tamanduba, no Município Eusébio, CEP.: 61.760-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3590/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/444C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARÁ, Fortaleza-CE, 31 de julho de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORATARIA N°1606/2024 – DETRAN/CE. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.027418/2024-12; RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos



termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 11 de agosto de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 1367/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **REDETRAN MESSEJANA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.539.992/0001-30, estabelecida à Avenida Frei Cirilo, nº 4290, Bairro Messejana, no Município Fortaleza, CEP.: 60.840-285, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3426/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/363C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO CEARA, Fortaleza-CE, 31 de julho de 2024.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº1661/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.036998/2024-39, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam a COMISSÃO ESPECIAL RIO MAR**, na cidade de Fortaleza, no dia 20/07/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1661/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
		13:00 às 16:00		
		17:00 às 20:00		
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
		13:00 às 16:00		
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
		13:00 às 16:00		
		17:00 às 20:00		

*** *** ***

PORTARIA 1678/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.037014/2024-37, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comparam a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE**, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 30/07/2024 a 31/07/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti Da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1678/2024 DE 17 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	1.5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
JUAN CARLOS DE LIMA FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ITAPIPOCA/CE -	30/07/2024 à 31/07/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL								R\$ 788,60	

*** *** ***

PORTARIA Nº1688/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.034452/2024-43, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1506/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1688/2024/ DE 19 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	40,00	50,00	0	0	0,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JOSE FERNANDES MAIA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenado	50,00	80,00	11	0	550,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						R\$ 2.970,00

PORTARIA 1694/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.036997/2024-94, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de TAUÁ/CE, durante o período de 07/08/2024 a 08/08/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti Da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1694/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
BRUNNO CARVALHO FREIRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
FERNANDO ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR THIAGO FAGUNDES LEITE	VISTORIADOR	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 0,00	R\$ 197,15
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARISSA ALENCAR JUSTINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRIA NICOLE HENRIQUE DE SA LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALDERSON VIANA FRANCA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	TAUÁ/CE -	07/08/2024 à 08/08/2024	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 394,30

PORTARIA 1695/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.037002/2024-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de ARACATI/CE, durante o período de 02/08/2024 a 05/08/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1695/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	ARTICULADOR	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FELIPE DE SOUZA BENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	GERENTE	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	AGENTE DE TRANSITO	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3,5	R\$ 131,43	R\$ 460,01	R\$ 0,00	R\$ 460,01



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
MARIA LUANA DE LIMA XAVIER	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	GERENTE	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
THOMAS GEFERSON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	SUPERVISOR REGIONAL	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	ARACATI/CE -	02/08/2024 à 05/08/2024	3.5	RS 131,43	RS 460,01	RS 0,00	RS 460,01
TOTAL									RS 11.500,25

*** * *** *

PORTARIA N°1703/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.035229/2024-13 RESOLVE EXCLUIR da Portaria n°1273/2024, de 27/05/2024 (DOE 17/06/2024) os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria a qual concedeu Gratificação de Operação Radar, no período de 10/04/2024 a 09/05/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1703/2024 DE 23 DE JULHO DE 2024

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO NA OPERAÇÃO	QUANT.	TOTAL
3518-4	JOSÉ EDUARDO FERREIRA SOARES	COORDENADOR	01	130,00
0273-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOUSA	MEMBRO	01	72,00
				202,00

*** * *** *

PORTARIA 1708/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.037004/2024-00, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de QUIXADÁ/CE, durante o período de 06/08/2024 a 08/08/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1708/2024 DE 24 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	SUPERVISOR REGIONAL	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	QUIXADÁ/CE -	06/08/2024 à 08/08/2024	2.5	RS 131,43	RS 328,58	RS 0,00	RS 328,58
TOTAL									RS 985,74

*** * *** *

PORTARIA N°1715/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.035369/2024-91, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1661/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Especial, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria no dia 20/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1715/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CECILIA MARCELA BORGES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						750,00

*** * *** *



PORTEARIA N°1734/2024 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.038086/2024-00, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1507/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1734/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO REGINALDO ALVES FILHO	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	50,00	80,00	5	0	250,00
JOAO PAULO ARAUJO DA PONTE	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
TOTAL						2.450,00

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTOS: 1332335. EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°346/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PLANALTO LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Maria Moreira, nº 169 C, Paraiaba/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.022247/2024-35, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 09/09/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 31 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Maria Elisete da Guia Alves - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PLANALTO LTDA

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1331642. EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°153/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA PINHEIRO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Manoel Rodrigues P Melo, 926, Centro, Município Solonópole/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.016619/2024-94, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Davi Igor Machado Colares - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA PINHEIRO LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1331645. EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°226/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXATA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ludgero Guilherme Costa, 133, Centro, Município Redenção/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.016551/2024-43, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 17/07/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 17 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Francisca Darcy Silva de Araújo – CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EXATA LTDA, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°148/2024 PROCESSO NUP Nº 08012.016928/2023-83

CREDOR: YURI VASCONCELOS E CUNHA, portador do CPF nº 679.496.573-91, domiciliado na Rua General Silva Júnior – Fortaleza/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do Servidor YURI VASCONCELOS E CUNHA, matrícula nº 2905-1-3, referente a gratificação de titulação e incentivo profissional considerando o art. 1º da Lei nº 17.862/2021, DOE 30/12/2021 e em conjunto com a PORTARIA N°2134/2023, DOE 03/01/2024, no importe de R\$ 1.298,94 (mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2022 e Parecer nº 2309/2024-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1, tao logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti a Silva-
ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°149/2024 PROCESSO NUP Nº08012.004458/2024-96

CREDOR: EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE, portador do CPF nº 003.472.083-98, domiciliada a Rua Sindulfo Chaves, 1567 – Limoeiro do Norte/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face da Servidora EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE, matrícula nº 29461-6, referente ao auxílio-alimentação retroativo, concedido por motivo de transferência



de lotação, no período de 25 de outubro/2023 até dezembro/2023, conforme portarias nº. 77/2023 e 438/2024, no importe de R\$ 682,44 (seiscientos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer nº. 2168/2024-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 082000 03.26.122.313.20717.15.319092..1.7531200 070.100070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 25 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva-
ORDENADORA DE DESPESA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº150/2024
PROCESSO NUP Nº08012.013663/2023-61

CREDOR: FELIPE DE SOUZA BENTO, portador do CPF nº. 058.567.393-45, domiciliado à Rua Rosa Cruz, 1020 – Fortaleza/Ceará. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº. 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº. 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face do Servidor **FELIPE DE SOUZA BENTO**, matrícula nº 300624-7, referente a gratificação de titulação e incentivo profissional para o exercício de 2023, considerando art. 1º da Lei nº 17.862/2021, DOE 30/12/2021 e em conjunto com a PORTARIA Nº1851/2023, no importe de R\$ 1.398,28 (mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº. 003/2022 e Parecer nº. 466/2024-DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 23 de julho de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva-
ORDENADORA DE DESPESA
Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 132, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou a PORTARIA Nº1455/2024 – DETRAN/CE de prorrogação da profissional MARIA MEIRE DE ARAÚJO, Especialista em Psicologia do Trânsito.. **Onde se lê:** a contar da data de 23 de julho de 2023. **Leia-se:** a contar da data de 23 de julho de 2024. Fortaleza/CE, 26 de julho de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 050/CEGÁS/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de tubos de condução em polietileno de alta densidade (PEAD)**, SDR 11, PE 100 com diâmetro de 90mm, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 12(doze) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto nos Arts. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 862.200,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da Contratante. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Gustav Souza Costa (CEGAS) e Sérgio Monteiro (CORR PLASTIK).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 058/CEGÁS/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA. OBJETO: **Aquisição de gás padrão** para calibração de cromatógrafo de componentes sulfurosos, em conformidade com as especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: De 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 8.924,70 (oitocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da Contratante. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-Ce., 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Gustav Souza Costa (CEGÁS) e Ruan Benjamin da Silva, Rafael do Rego Barros Loth (WHITE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE DOCUMENTO NR 2871480

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20240010 / CEGÁS / REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 03, cumprida todas as exigências do procedimento da licitação regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, com critério de julgamento Menor Preço, Edital nº. 20240010/CEGÁS, processo nº. 08009440/2023, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para construção de gasoduto em redes de polietileno de alta densidade nos distritos Praia do Futuro em Fortaleza e região metropolitana. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 155, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa **VM ENGENHARIA**, com o valor global de R\$ 1.860.506,66 (um milhão oitocentos e sessenta mil quinhentos e seis reais e sessenta e seis centavos). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 05 de agosto de 2024.

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº165/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS SERPA MENEZES BARROSO**, Assistente Condutor, matrícula nº 10077, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 04.08.2024 a 18.08.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.348,13 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.496,46 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTEARIA N°166/2024-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ISMAEL GIFFONY DOS SANTOS**, Assistente Condutor, matrícula nº 10072, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 04.08.2024 a 18.08.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 14,5 (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), no valor total de R\$ 2.348,13 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), e passagens terrestres para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 412,73 (Quatrocenos e doze reais e setenta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.760,86 (dois mil setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Decreto N°. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°01/2024 AO CONTRATO N°65/2023

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva do material rodante do sistema metroferroviário, constituído por TUES – trens unidades elétricos, VLTS – veículos leves sobre trilhos e TRAMS (trem automotriz), com fornecimento de materiais e insumos, limpeza e lavagem regular e corretiva dos trens, aferidos por padrões pré definidos de qualidade, confiabilidade e disponibilidade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital e na proposta da contratada; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO TSM 2023**; V - ENDEREÇO: Avenida B, nº 400, Casa 74, Bairro Senador Carlos Jereissati, Pacatuba/CE, CEP: 61.814-901; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, II, § 1º, da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **acréscimo de itens ao Contrato**, conforme planilha de fls. 143 e memórias de cálculos de fls. 144/147 aprovadas nos autos do processo NUP nº 08022.001307/2024-67. Correspondente ao percentual de 5,27% do valor original do contrato em epígrafe, cujo valor global passa de R\$ 28.460.279,00 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil e duzentos e setenta e nove reais) para R\$29.959.442,93 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.499.163,93 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de dezembro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 65/METROFOR/2023 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 06 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e Vitor Wilson Garcia pelo METROFOR e Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa pelo CONSÓRCIO TSM 2023.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO **Nº DO DOCUMENTO 053/METROFOR/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA** OBJETO: **contratação dos serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizados como “outsourcing de impressão”**, com fornecimento de equipamentos reprográficos digitais, novos e de primeiro uso, monocromáticos e policromáticos, em linha de fabricação, compreendendo, ainda, a alocação de técnicos residentes, a entrega/installação e assistência técnica, fornecimento de suprimentos (exceto papel), além do fornecimento de sistema de gerenciamento de cópias/impressões e o treinamento para operação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180012-ETICE e seus Anexos, a Ata de Registro de Preços no 2023/29826, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$143.592,72 (cento e quarenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual. Funcional Programática 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0 – Produto 042307 – Informática – Serviços de Impressão. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Edilson Ponte Aragão e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Fernando José Coutinho Martins pela Empresa SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA.

Luis Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **DEMETRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS**, matrícula 30000463, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº DO DOCUMENTO 05/2024**

PROCESSO N°: 57001.001376 / 2024-24 Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA OBJETO: **Celebração do Contrato de Gestão n°03/2024** – SEMA/INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, com o objetivo de apoiar a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA na gestão do equipamento público Complexo Ambiental Mirante das Caldas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e documentação probatória instada nos autos do processo. JUSTIFICATIVA: A implementação do Centro de Referência Ambiental e Cultural da Chapada do Araripe ganha ainda mais relevância devido à candidatura da região junto ao IPHAN e UNESCO para se tornar patrimônio da humanidade. O dossier para essa candidatura está sendo preparado, focando nos aspectos culturais e ambientais (paisagem mista) da Chapada do Araripe. Nesse contexto, o Mirante Cruzeiro das Caldas se posiciona como um centro de referência que conecta meio ambiente e cultura, destacando o potencial cultural e a riqueza natural do Cariri, e promovendo a região como patrimônio da humanidade. Visa, também, potencializar seu papel na conservação e divulgação do patrimônio natural, promovendo diálogos e experimentações que integram aspectos ambientais e histórico-culturais. Esta iniciativa não apenas estimula a preservação ambiental, mas também impulsiona o turismo ecológico, a sustentabilidade e o desenvolvimento econômico da região. Ademais, por tratar-se de políticas públicas perenes no nosso Estado trata-se de Contrato de Gestão de continuidade, de valia ainda instar que o IDM já atua apoiando na gestão do equipamento público desde 2021. VALOR GLOBAL: 3.854.999,94 (três milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.335.11900.01.335085.2.500910000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º do Art. 16 da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM**, CNPJ nº 02.455.125/0001-31. DISPENSA: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos legais, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no §2º do Art. 16 da Lei Estadual nº 12.781/97 e suas alterações, submetendo esta decisão à Secretaria desta SEMA. Gustavo de Alencar e Vicentino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Tendo em vista as informações constantes no processo em epígrafe, fundamentadas nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, em especial a Lei Estadual nº 12.781/97, do Parecer Técnico de fls. 479-481 e do Parecer Jurídico nº 131/2024 - ASJUR/SEMA, APROVO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO. Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Karyna Leal
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O (A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JANIO DO NASCIMENTO BATISTA**, matrícula 30000846, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 16 de Julho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** * *** *

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 33.279, de 25 de Setembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, **GEORGE LUCAS SOUZA DIOGENES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** * *** *

PORTRARIA CC 0014/2024-SEMAC O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e o(a) Decreto 33.279 de 25 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR **GEORGE LUCAS SOUZA DIOGENES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Processos Judiciais e Execução Fiscal, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior
SUPERINTENDENTE
Vilma Maria Freire dos Anjos
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

*** * *** *

PORTRARIA N°77/2024 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP 57022.005528/2024-10, CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei estadual nº 14.344, de 7 de maio de 2009, que instituiu a Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM; CONSIDERANDO as disposições do Decreto estadual nº 29.774, de 5 de junho de 2009, que regulamenta a execução, avaliação e pagamento da GDAM; RESOLVE tornar pública a relação nominal por cargo/função e percentual da Gratificação de Desempenho Ambiental – GDAM, referente ao período avaliativo de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com efeitos financeiros para o período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024, para os SERVIDORES relacionados no anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 19 de julho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°77/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO GDAM %
ABRAÃO LIMA VERDE MAIA	000582-1-1	FISCAL AMBIENTAL	100%
ADEMAR ALMEIDA DE SOUSA	300037-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
ADIRSON FREITAS DOS REIS JÚNIOR	300001-4-5	DIRETOR	100%
AIRTON MOTA BASTOS	000606-1-5	GESTOR AMBIENTAL	100%
ALAN FÁBIO FREITAS MENDES	000656-1-7	FISCAL AMBIENTAL	100%
ALINE CAETANO ZUMBA CYSNE	300004-6-3	ARTICULADOR	100%
ALINE CARNEIRO OLIVEIRA	300001-5-3	ARTICULADOR	100%
ANA LÉONIA DE ARAÚJO GIRÃO	300040-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANA MARIA MAIA	000544-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	300007-2-2	ASSESSOR TÉCNICO	100%
ANA PAULA LIMA DOS REIS	000667-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	300001-6-1	ARTICULADOR	100%
ANA VLÁDIA DA COSTA BRITO	300001-7-X	ARTICULADOR	100%
ANDERSON LIMA DOS SANTOS	000653-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
ANDREA DE SOUSA MOREIRA	000583-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%
ANDREA LIMAVERDE DE ARAÚJO	300074-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
ÂNGELA MARIA SANTIAGO BESSA	000178-1-7	ANALISTA DE TREINAMENTO	100%
ANTONIA LÚCIA DO NASCIMENTO	300005-9-5	ARTICULADOR	100%
ANTÔNIO FERREIRA FIGUEIREDO	000091-1-3	ENGENHEIRO CIVIL	100%
ANTONIO GEOVÂNIO SARAIVA TAVEIRA	300121-1-9	COORDENADOR	100%
ANTÔNIO MARCOS AIRES DE LIMA	300005-5-2	ASSESSOR TÉCNICO	100%
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO	000376-1-3	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
ARLETE SILVA DE OLIVEIRA	000655-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%
AUGUSTA MARIA ALENCAR QUARESMA	000548-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
BARBARA FERNANDES HIGGINS	000613-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
BEATRIZ CARVALHO LIMA SILVA	300006-2-5	ARTICULADOR	100%
CAMILA PAULA CÉSAR MAIA	000641-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%
CARLA DE FREITAS PASSOS VASCONCELOS	000614-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	000265-1-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%
CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR	000537-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
CARLOS EDUARDO LINHARES FEITOSA	300005-2-8	ARTICULADOR	100%
CARLOS MAGNO FEIJÓ CAMPELO	000650-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
CAROLINA BRAGA DIAS	000648-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
CAROLINE BASTOS DE ALENCAR VIANA	000649-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%
CÁSSIA DO AMARAL GURGEL GARRIDO	000569-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%
CÍCERA LUÍZA DE CARVALHO VASCONCELOS	300005-3-6	ASSESSOR TÉCNICO	100%
CÍCERO LUIZ BEZERRA FRANÇA	300006-4-1	DIRETOR	100%
CLEVERTON CAÇULA DE ALBUQUERQUE	300005-6-0	ASSESSOR TÉCNICO	100%



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	RESULTADO	AVALIAÇÃO GDAM %
CONCEIÇÃO DE MARIA VARELA FONTENELE	300001-9-6	ARTICULADOR	100%	
CRISTIANE AGUIAR DO VALE PRACTIANO	000573-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%	
CRISTIANO FONTENELE GARCIA	300026-1-X	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%	
DAISY DO CARMO SOUSA	000577-1-1	FISCAL AMBIENTAL	100%	
DANIELA ROCHA GODOY	300002-0-X	ARTICULADOR	100%	
DARLENE ALBUQUERQUE LOUREIRO	000122-1-1	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
DAVI DE PAIVA MACIEL	300038-1-0	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%	
DAVI RODRIGUES RABELO	300005-0-1	ARTICULADOR	100%	
DÁVILA SILVA PONTES MARTINS	300002-2-6	ARTICULADOR	100%	
DÉBORAH LOUISE ARAÚJO FREIRE	000610-1-8	GESTOR AMBIENTAL	100%	
DIEGO FARIAS FAÇANHA	300004-8-X	ARTICULADOR	100%	
DIOGO FREITAS ARAUJO	300005-8-7	SUPERVISOR DE NÚCLEO	100%	
DORIANA COSTA RODRIGUES	000612-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%	
DORIS DAY SANTOS DA SILVA	000532-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%	
DOUGLAS ARRUDA VIANA	300002-3-4	ARTICULADOR	100%	
EDILENE SILVA DE QUEIROZ	000067-1-8	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
EDILSON HOLANDA COSTA FILHO	000561-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%	
ELIÉ REGINA FEDEL MARQUES	000686-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%	
EMANUELLE LEITÃO BARROSO VASCONCELOS	300002-4-2	DIRETOR	100%	
EUGÊNIO DA SILVA OLIVEIRA	000529-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%	
EVELINE PINHEIRO FERNANDES	000578-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%	
FÁBIO TEIXEIRA GUSMÃO	000603-1-3	FISCAL AMBIENTAL	100%	
FABIOLA ALVES MARTINS	000645-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%	
FELIPE ALVES MENESSES	300002-5-0	ARTICULADOR	100%	
FELIPE SALES SAMPAIO	300002-6-9	ARTICULADOR	100%	
FERNANDA FERNANDES DE SOUSA LIMA	000555-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%	
FERNANDO ANTÔNIO SILVA CARVALHO	300031-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%	
FERNANDO ÉRICO YVES DA SILVA	300002-7-7	ARTICULADOR	100%	
FLÁVIA BEZERRA LIMA VERDE	000576-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%	
FLÁVIA MICHELE VASCONCELOS DO PRADO	000646-1-0	GESTOR AMBIENTAL	100%	
FLÁVIO FARIA LIMA	000135-1-X	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	100%	
FRANCISCA NAJARA SILVA LIMA	300006-9-2	GERENTE	100%	
FRANCISCO ALEXANDRE ROCHA PINTO	000071-1-0	QUÍMICO INDUSTRIAL	100%	
FRANCISCO ALISON AUGUSTO DE MIRANDA	300004-9-8	ARTICULADOR	100%	
FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	000160-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
FRANCISCO DE OLIVEIRA DA SILVA	000066-1-0	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
FRANCISCO ERINALDO ANDRADE CAVALCANTE	000268-1-6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%	
FRANCISCO FRANK SOARES	000642-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%	
FRANCISCO LEORNE DE SOUSA CAVALCANTE	000542-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%	
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA DE NOZOZA	000270-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
GEORGE EMANUEL DE SOUZA ROMEIRO	300002-9-3	GERENTE	100%	
GIL ROBSON FERREIRA PIRES	000521-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
GISELA MARIA PRATA AVELINO CORREIA	000556-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%	
GUSTAVO AMORIM STUDART GURGEL	000033-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
HERMÓGENES HENRIQUE OLIVEIRA NASCIMENTO	000599-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%	
HERNANDES FELIX REBOUÇAS	000685-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%	
IOLE SANTIAGO DE OLIVEIRA	000562-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%	
IRADI ARAÚJO DE OLIVEIRA	000272-1-9	DESENHISTA	100%	
ISEAL GOMES SILVA	000616-1-1	FISCAL AMBIENTAL	100%	
ÍTALO TAENO ABREU	300003-2-3	ARTICULADOR	100%	
JURY CÉSAR DE SOUSA MOURÃO	300003-0-7	ARTICULADOR	100%	
JAGUANHARA SAMPAIO PONTES JÚNIOR	000273-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
JANELANE COELHO DA ROCHA	000605-1-8	GESTOR AMBIENTAL	100%	
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	000434-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
JOANA DARC CRISTINO BELCHIOR LIMA	000149-1-5	ADVOGADO	100%	
JORGE ADRIANO MENDONÇA SIMÕES FILHO	000608-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%	
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	000276-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
JOSÉ AURICÉLIO GÓIS LIMA	000563-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%	
JOSÉ EDILSON SILVA SOUSA	300003-3-1	ARTICULADOR	100%	
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	000375-1-6	MOTORISTA	100%	
JOSÉ MAURÍCIO MENDES GIFFONI	000513-1-4	ENGENHEIRO CIVIL	100%	
JOSÉ MENESSES JÚNIOR	000110-1-0	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	100%	
JOSÉ NILDO SARAIVA	000278-1-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100%	
JOSÉ RIVALDO AVELINO GADELHA	300006-3-3	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	100%	
JOSÉ WILKER DE FREITAS SALES	000552-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%	
JULIANNA SANTOS DA NÓBREGA GOUVEIA	000571-1-8	FISCAL AMBIENTAL	100%	
JULIETA SELMA LIMA ÂNGELO	000647-1-8	GESTOR AMBIENTAL	100%	
KÁTIA NEIDE COSTA GOMES	000584-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%	
LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	000681-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%	
LEILIANE MACÁRIO DE MEDEIROS	300003-4-X	ARTICULADOR	100%	
LENE SIMONE DE QUEIROZ MALVEIRA PEIXOTO	000045-1-0	GEÓGRAFO	100%	
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	000572-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%	
LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES	300007-0-6	ARTICULADOR	100%	
LEOPOLDO HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA	300007-5-7	ARTICULADOR	100%	
LIANA MARIA MAIA NOGUEIRA	000530-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%	
LILIANA MARIA MOTA DE OLIVEIRA	000575-1-7	FISCAL AMBIENTAL	100%	
LILIANE FARIAS GUEDES LIRA	000643-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%	
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA	000551-1-5	GESTOR AMBIENTAL	100%	
LÍVIA DE CASTRO E SILVA MENDES	300007-3-0	DIRETOR	100%	
LÍVIA SILVA BARBOSA	000652-1-8	FISCAL AMBIENTAL	100%	
LORENA SILVA VASCONCELOS	000682-1-7	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%	
LOUISE DE SOUZA MEDEIROS	000587-1-8	FISCAL AMBIENTAL	100%	
LUCIANA BARREIRA VASCONCELOS	000538-1-3	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%	
LUCIANA DE LUCENA VIEIRA	300003-6-6	ARTICULADOR	100%	
LÚCIO NOBRE DO NASCIMENTO	000127-1-8	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%	
LUIS ROBERTO MACHADO DE SABÓIA	000654-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%	



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/CARGO	RESULTADO AVALIAÇÃO GDAM %
LUÍZ ALVES DA SILVA	000330-1-4	MOTORISTA	100%
LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA	000533-1-7	FISCAL AMBIENTAL	100%
MADSON KHERLY SANTOS MENDES	300006-0-9	ARTICULADOR	100%
MAGDA KOKAY FARIAS	000677-1-7	ENGENHEIRO QUÍMICO	100%
MAGDA MARINHO BRAGA	000594-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
MANUELA ESMERALDO GARCIA	000526-1-2	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
MARCELO ALMEIDA SOARES	300003-7-4	ARTICULADOR	100%
MARCELO BORGES SOARES	000558-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%
MARCELO REBOUÇAS DA SILVA	300005-7-9	ASSESSOR TÉCNICO	100%
MÁRCIA NEVES VERAS	000595-1-X	FISCAL AMBIENTAL	100%
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	000049-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	75%
MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE MENEZES	000282-1-5	ENGENHEIRO CIVIL	100%
MARIA DIAS CAVALCANTE	000281-1-8	ENGENHEIRO CIVIL	100%
MARIA EULÁLIA COSTA ARAGÃO	300036-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARIA EVANEIDA PEIXOTO	000155-1-2	SOCIOLOGO	100%
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	000283-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA HAIÉLE NOGUEIRA DA COSTA	300003-8-2	ARTICULADOR	100%
MARIA HELENA PINTO DE FARIAS	000069-1-2	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA JOENI BEZERRA DANTAS	000147-1-0	GEÓGRAFO	100%
MARIA LUZIA CAVALCANTE LIMA	000034-1-7	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA OSILENE LOPES	000098-1-4	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
MARIA ROVÊNIA BEZERRA MAIA	000591-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
MARIA VANDA COSTA LOPES	300004-7-1	ASSESSOR TÉCNICO	100%
MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO	000027-1-2	BIBLIOTECÁRIA	100%
MARILÂNGELA DA SILVA SOBRINHO	000546-1-5	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARINA LARISSE DA SILVA MELO	000554-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARINA SANTOS DA SILVA LOPES	000644-1-6	GESTOR AMBIENTAL	100%
MARTINHO OLAVO GONÇALVES E SILVA	000543-1-3	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
MATHEUS MEDEIROS MENDES CARNEIRO	300030-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
MAYARA OLIVEIRA ROCHA	300006-6-8	ASSESSOR TÉCNICO	100%
MAYCO ÂNGELLO FERNANDES DE SENA SILVA	000597-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	000527-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
MÔNICA CARVALHO FREITAS	000560-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%
NATÁLIA PINHEIRO XAVIER	000684-1-1	GESTOR AMBIENTAL	100%
NAYANA MACIEL DOS REIS VASCONCELOS	300001-8-8	GERENTE	100%
NELCI GADELHA DE ALMEIDA	000094-1-5	ECONOMISTA	100%
PABLO FRANCISCO MAPURUNGA BONFIM	000564-1-3	FISCAL AMBIENTAL	100%
PATRICIA DE MENEZES GONDIM	000559-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
PAULA PEIXOTO ITABORAHY	300004-1-2	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
PAULA PONTES MARQUES	300003-9-0	ARTICULADOR	100%
PAULO HENRIQUE LEONARDO DE MEDEIROS	000683-1-4	GESTOR AMBIENTAL	100%
PAULO JOSÉ DE CASTRO SÁTIRO	000190-1-1	ECONOMISTA	100%
PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DANTAS	000008-1-7	ADMINISTRADOR	100%
PETRÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	000553-1-X	GESTOR AMBIENTAL	100%
PRISCILA SOARES MENDONÇA	000617-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
RAIMUNDO ALVES CÂNDIDO	000549-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ALMEIDA	000285-1-7	ENGENHEIRO CIVIL	100%
RAIMUNDO RÉGIS MESQUITA CRUZ	300004-0-4	ARTICULADOR	100%
RAQUEL FERREIRA GOMES ROSA	300006-8-4	DIRETOR	100%
REGIS NUNES NÓBREGA	300006-5-X	GERENTE	100%
RENATA DE AZEVEDO PAIVA	000536-1-9	GESTOR AMBIENTAL	100%
ROBERTA FERREIRA LOPES	000550-1-8	PROCURADOR AUTÁRQUICO	100%
ROBERTO GLAYDSON RIBEIRO CAVALCANTE	000557-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
RODRIGO CASTELO BRANCO SALOMÃO	300004-3-9	ARTICULADOR	100%
RODRIGO DE OLIVEIRA GIRÃO	000623-1-6	FISCAL AMBIENTAL	100%
RODRIGO PAIVA DE LUCENA	000590-1-3	FISCAL AMBIENTAL	100%
ROSANA DE ÁVILA FERREIRA	000615-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%
ROSANE MORAIS FALCÃO QUEIROZ	000680-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
RYU FRAGA	000286-1-4	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
SÂNGELA RAMOS DE SOUZA	000669-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	000607-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
SHIRLY EMANUELLE ESTEVES DE LIMA	000585-1-3	GESTOR AMBIENTAL	100%
SUZANA RÉGIA MOREIRA MATOS	000547-1-2	GESTOR AMBIENTAL	100%
SUZANA SOARES PEREIRA	000657-1-4	FISCAL AMBIENTAL	100%
TACIANA MARTINS SILVA BOTO	300004-4-7	ARTICULADOR	100%
TELMA RODRIGUES SAMPAIO	000287-1-1	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100%
THIAGO RUSSELL MIGUEL SANTOS	000601-1-9	FISCAL AMBIENTAL	100%
TIAGO BESSA ARAGÃO	000593-1-5	FISCAL AMBIENTAL	100%
ULISSES COSTA DE OLIVEIRA	000604-1-0	FISCAL AMBIENTAL	100%
ULISSES JOSÉ DE LAVOR ROLIM	000596-1-7	GESTOR AMBIENTAL	100%
VALÉRIA CAMPOS DE ALMEIDA	000531-1-2	FISCAL AMBIENTAL	100%
VIRGÍNIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO	000522-1-3	ECONOMISTA	100%

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 014/2024

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM CONTRATADA: a CNL3 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.. OBJETO: contratação para a aquisição de material de consumo – Gêneros Alimentícios, para atender as demandas das Casas da Mulher Cearense dos municípios de Quixadá (Sertão Central), Sobral (Região Norte) e Juazeiro no Norte (Região do Cariri) e da Casa da Mulher Brasileira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Termo de Participação Nº 20240009 e na proposta da CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 35.341 de 09 de março de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 10.056,00 (dez mil e cinquenta e seis reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização mensal da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Casa da Mulher Brasileira: [2024] 62100001.14.422.167.21052.03.339030.1.5009100 000.0 [dotação]



26822]; Casa da Mulher Cearense Juazeiro do Norte: [2024] 6210001.14.422.167.21053.01.339030.1.5009100 000.0 [dotação 15262]; Casa da Mulher Cearense Sobral: [2024] 6210001.14.422.167.21053.11.339030.1.5009100 000.0 [dotação 19145]; Casa da Mulher Cearense Quixadá: [2024] 6210001.14.422.167.21053.09.339030.1.5009100 000.0 [dotação 26830]. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista - Secretaria das Mulheres - CONTRATANTE e Nazareno Almeida Gomes - CNL3 Comércio de Produtos de Limpeza e Serviços Ltda. - CONTRATADA.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.985, de 07 de Maio de 2024, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0115/2024-SEPLAG O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.985 de 07 de Maio de 2024, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**MARIA DE FATIMA SAMPAIO GUIMARAES** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Carreiras , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°185/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 22001.084362/2024-53 – NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da cessão do servidor o **JOSÉ MARQUES DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 30243811, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, que exerceu cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo EXE 09, na Secretaria da Educação do Município de Itapipoca, com resarcimento para a origem, formalizada pela Portaria nº 085/2023, datada de 05/04/2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de 12/04/2023, a partir de 30/06/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°238/2024 O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 06/2021, celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, RESOLVE: I - CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº107/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de abril de 2024; II - DESIGNAR como representante desta Secretaria, a partir de 14 de junho de 2024, o servidor **SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES**, matrícula nº 497573.1.X, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR do contrato. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Antônio Roziano Ponte Linhares
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORTARIA N°1351/2024 – GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.090631/2024-11, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **ADRIANA PAULA DA SILVA AMORIM**, que ocupa o cargo de Professora, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula nº 30315111, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGÜÍSTICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230020 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.001177/2023-19; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230020 e as informações nas fls. 4.149, acerca do processo licitatório visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 06, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230020 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230020 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2024.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230023 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP nº 46001.001254/2023-31; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20230023 e as informações nas fls. 9.659, acerca do processo licitatório visando o registro de preços para contratações futuras de Material de Consumo – Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 05, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com

as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230023 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLÓGO PARCIALMENTE o resultado do Pregão Eletrônico Nº20230023 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 06 de agosto de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, SÉRIE 3, ANO XVI, Nº 130, página 160, publicado em 12 de julho 2024, que publicou o EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023/29930/SEPLAG. **Onde se lê:** vassoura gari, de R\$8,10 para R\$9,57, **leia-se:** vassoura gari, de R\$8,10 para R\$9,72. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 30 de julho de 2024.

Valdir Augusto da Silva

COORDENADOR DE GESTÃO DE COMPRAS

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 056, SÉRIE 3, ANO XVI, de 22/03/2024, que publicou a portaria nº 048/2024, datada de 18/03/2024, que autorizou a cessão, a partir de 22/03/24 até 30/06/27, da servidora ANA MARIA ALBUQUERQUE MENESSES, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedida para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Educação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, com resarcimento para a origem. **Onde se lê:** Ana Maria Albuquerque Menezes **Leia-se:** Ana Maria Albuquerque Meneses SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Republicado por incorreção.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 092, SÉRIE 3, ANO XVI, de 17/05/2024, que publicou a portaria nº 100/2024, datada de 14/05/2024, que autorizou a cessão do servidor FLÁVIO DE ARAÚJO BARBOSA, Professor, matrícula nº 120303-1-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar na estrutura organizacional da Secretaria da Educação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante, com resarcimento para a origem, a partir da publicação até 30/06/2027 **Onde se lê:** nº 30001.002639/2024-66 - NUP **Leia-se:** nº 30001.007685/2023-71 - NUP SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2020

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE, CNPJ N.º 10.812.826/0001-09; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. General Afonso Albuquerque, s/n – Cambéba – Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Av. Expedicionários, N.º5410 – Bairro Montese – Fortaleza/CE, CEP 60.410-410, Fone: (85) 34914143; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se, nos termos das cláusulas e condições do Contrato N.º 0004/2020-EGPCE; nos termos que constam no Processo NUP: 46011.000716/2024-64; nos termos do Art.65, c/c art. 58, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **promover** com fundamento no art. 65, c/c art. 58, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, a **correção de erro material no Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº0004/2020**, abaixo descrito, para melhor adequação às finalidades de interesse público e correção do subitem 4.1., da Cláusula Quarta, especificamente o valor anual.; IX - VALOR GLOBAL: O valor anual será de R\$429.497,88 (quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data da sua assinatura;; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 31 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Jorge Lima Pereira, Diretor em Exercício da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE & Victor Simão Bedê, Representante Legal da Empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura

COORDENADOR - ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 111 / 2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.021537 / 2024-01 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98
OBJETO: **Fornecimento de serviço médico hospitalar - Sessões de Tratamento – Quimioterapia com hormonioterapia**, na forma prescrita pelo profissional médico. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0246362-94.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. Maria Eugênia de Queiroz Ferreira. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4620 0008.10.302.423.20848.03.3390911.1.759.1200070.1.3.01. código reduzido: 7999 e 46200008.10.302.423.20848.03.3390911.1.500.9100000.0.3.01. código reduzido: 7934 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e em cumprimento ao que determina o art. 72, parágrafo único da referida Lei. CONTRATADA: **ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** - CNPJ Nº 01.249.217/0001-00 DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.021537/2024-01/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 111/2024/ISSEC. Declarada pelo Sra. Ana Luiza Cardozo Rodrigues – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300011.3.3/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.021537/2024-01/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 111/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 18001.017610/2024-83 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Henrique Jorge Alcântara Costa , CPF nº 15591069304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAD , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Policial Penal , nível/referencia19, matrícula nº 0081211-0, com óbito em 15/05/2024, pensão mensal no valor de R\$ 4.366,72(Quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaidicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CATARINA LABOURÉ DE MORAIS COSTA	CÔNJUGE	07164742391	4.366,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.001818/2023-00 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lucildo Mauricio Tavares, CPF nº 09338268349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/ função de Oficial de Manutenção, nível/Referência 18, matrícula nº 081638-1-2, com óbito em 10/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 755,24 (Setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Lian de Menezes Tavares	Filho(Nascido em 23/06/2005)	62940563306	377,62	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.
Luan de Menezes Tavares	Filho Inválido	07852621309	377,62	Art. 77, §2º, inciso III.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05953318/2023 - VIPROC e 46072.001410/2024-19 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cleomar Vasconcelos Cavalcante, CPF nº 01656660300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência 1, matrícula nº 04137418, com óbito em 23/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.251,86 (Dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 23/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Carlos Alves Cavalcante	CÔNJUGE	37828592353	2.251,86	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 30012.000224/2024-29 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Oswald Cavalcante Barroso, CPF nº 07443609353, aposentado(a) pelo(a) Fundação de Teleducação do Ceará - FUNTELC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Redator nível/Referência 30, matrícula nº 000220-1-2, com óbito em 22/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.799,80 (Um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Andrea Jerônimo da Silva	CÔNJUGE	64806839353	1.899,90	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Raoni Jerônimo Barroso	Filho(Nascido em 03/11/2012)	61355834333	1.899,90	Até 21 anos - Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 07383608/2023– NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Germano da Silva , CPF nº 07139053300, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração , nível/referencia 23, matrícula nº 037372-2-5, com óbito em 11/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 713,86 (Setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
JOANA SAMPAIO DA SILVA	CÔNJUGE	054534373-91	713,85	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.074999/2024-31 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Correia Lourinho, CPF nº 31084656353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/Referência F, matrícula nº 0935041-1, com óbito em 13/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.983,35 (Um mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Wilson Oliveira Lourinho	CÔNJUGE	00203190378	1.983,35	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.035066/2024-54 – NUP / SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José de Arimateia Tavares Moreira, CPF nº 37006940753, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/Referência 20, matrícula nº 084069-1-X, com óbito em 02/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 431,66 (Quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Moreira de Sousa	CÔNJUGE	16985796320	431,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 19001.120539/2024-88 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Manoel da Silva , CPF nº 11034610368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - SEFAZ , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, nível/referencia 1-A, matrícula nº 0099461-8, com óbito em 06/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.042,72 (Sete mil e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 06/03/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA FRANCISCA SANTO DA SILVA	CÔNJUGE	51427591334	7.042,72	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 24001.040880/2024-91 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Wilma Brígido dos Santos Rodrigues , CPF nº 31663583315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará -SESA , onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Atendente de Enfermagem, nível/referencia E3, matrícula nº 404338-1-3, com óbito em 29/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.041,96(Um mil e quarenta e uma reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 29/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO HERIBERTO FERREIRA RODRIGUES	CÔNJUGE	14378345315	1.041,96	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***



O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **JORGIEL DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula 30000730, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo PREV - III, integrante da Estrutura organizacional do(a) Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará, a partir de 01 de Agosto de 2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: 126.791,16; PROCESSO Nº: 46072.002334 / 2024-51 CEARA-PREV OBJETO: **contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI)**, de solução única, padronizada e multiclientes, para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro JUSTIFICATIVA: Justificativa colacionada aos autos do processo em epígrafe VALOR GLOBAL: R\$ 126.791,16 (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200009.009.02.09.122.421 .20326.1.1.8.02.9.20000.3.3.90.40.15.2.1 - 4326 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A vista do Parecer Jurídico nº 214/2024 - ASJUR/CEARAPREV contido nos autos (págs. 091 - 107) e Parecer da Assessoria de Controle Interno - nº 020 (pág. 111 - 114) DECLARO, nos termos do Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO para contratação da EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A, inscrita no CNPJ nº 42.422.253/0001-01, referente a contratação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI), de solução única, padronizada e multiclientes, para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC, plataforma digital que conecta os cartórios aos ambientes de governo eletrônico do Estado Brasileiro, conforme Relatório de Inexigibilidade (pág. 043 - 049). RATIFICAÇÃO: Ratifico Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, nos termos da declaração proferida pelo Sr. Oscar Salданha do Nascimento, Diretor Administrativo - Financeiro da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV, nos autos do processo sob comento, Relatório de Inexigibilidade colacionado aos autos (pág. 043 - 049, com apreciação feita pela Assessoria Jurídica desta pasta (págs. 091 - 107) e Parecer da Assessoria de Controle Interno nº 020 (pág. 111 - 114).

Adriano Pinheiro dos Santos
DIRETOR-PRESIDENTE

Publique-se.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CE “EM LIQUIDAÇÃO”. CONTRATADA: **EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA**. OBJETO: **aquisições de 15 (quinze) computadores desktops, e 10 (dez) monitores de vídeo**, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20230008 – ETICE/DITEC e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: da Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato serão de 12 (doze) meses, contados a partir da celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 66.780,00 (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.04.126.421.20203.03.449052.1.5009100000.0 e 46200006.04.126.421 .20203.03.449052.1.5011200070.1. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão pela Companhia de Habitação do Ceará e Valter Antonio Sgroi Artea e Mauricio Kioshy Misumi pela empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada.

Bárbara Almeida Ramos
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORATARIA Nº205/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, na competência que lhe foi outorgada através da portaria Nº 002/2023, datada de 09 de janeiro de 2023 e publicada em Diário Oficial em 12 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.15, §2º e art.16 do Decreto Nº 2.704, de 08 de abril de 2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta portaria, no valor mensal de R\$ 831,52 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), bem como o valor de AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, com prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205/2024 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO UNIVERSITÁRIO, EDITAL Nº02/2023 - PUBLICADO EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023 CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO
2º	LARA NEVES FEITOSA CAMPOS	Psicologia
3º	LORENA MARIA VIANA DE CASTRO	Psicologia

*** *** ***

PORATARIA Nº347/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS VÉLOSO**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula nº 200935-1-X, desta Secretaria, a **vijar** as cidades de Quixeramobim no período de 11 a 14.08.2024, Juazeiro do Norte e Barbalha no período de 26 a 31.08.2024, para a Realização do Oficina do SIPA CT para Conselheiros Tutelares, concedendo-lhe nove diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 1.182,86 (hum mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº349/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JACQUELINE GURGEL MOTA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 401546-1-2, desta Secretaria, a **vijar** às cidades de Baturité, Mulungu e Aratuba, no período de 19 a 20.08.2024, para visita e acompanhamento às turmas dos bolsistas, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº354/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o modelo de Gestão do Poder Executivo e altera a Estrutura da Administração Estadual através da Lei nº 16.863 de 15 de abril de 2019, RESOLVE tornar público as **Metas Institucionais/Avaliação de Desempenho no período de julho a dezembro de 2024**, desta Secretaria, relacionadas no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se

METAS INSTITUCIONAIS JULHO A DEZEMBRO 2024

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR	1	Analisar processos que tramitam na ASJUR	60	Processos analisados	%	80 a 90	31/12/24

TOTAL: 60

COMPARTILHAMENTO: ASCIN – 02 , ASCOM – 02 , OUVID - 02 , CGSUAS – 02 , CPSB – 02 , CPSES – 02 , COIS – 02 , CEART – 02 , COPSD – 02 , CEVICA – 02 , COSAN – 02 , COINTER - 02 , COPMI – 02 , COCID – 02 , PROARES – 02 , CODIP - 02 , COFIN – 02 , COAD – 02 , COGEP – 02 , COTIC – 02

TOTAL: 40**TOTAL META COMPARTILHADA: 100**

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO - ASCIN	2	Examinar, analisar, avaliar e comprovar a integridade ,adequação, eficiência e economicidade dos processos	30	Análise de regularidade emitida	Processos	97%	31/12/24
	3	Emitir recomendações sobre procedimentos administrativos da Gestão	25	Relatório de recomendações emitido	Relatório	5	31/12/24
	4	Avaliar os controles internos dos Subsistemas de Contabilidade e Financeiro (Demonstrações Contábeis e Registros Contábeis, Suprimento de Fundos).	10	Relatório de recomendações emitido	Relatório	2	31/12/24
	5	Avaliar os controles internos dos Subsistemas de Gestão de Pessoas (Diárias, Colaborador Eventual, e-Social, Terceirização, Avaliação de Desempenho e Aposentadoria).	10	Relatório de recomendações emitido	Relatório	2	31/12/24
	6	Avaliar os controles internos dos Subsistemas de Sistema de Gestão de Pessoas (Adicionais e Gratificações, Desligamentos, Assiduidade, Frequência e Declaração de Bens).	10	Relatório de recomendações emitido	Relatório	2	31/12/24
	7	Emitir parecer Técnico	5	Parecer técnico emitido	Parecer Técnico	3	31/12/24
	8	Orientar a gestão, emitir parecer Conclusivo e encaminhar a Prestação de Contas	10	Contas Anuais encaminhadas	PCA Analisada	5	31/12/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- ASCOM	9	Producir matérias e posts para subsidiar os canais de comunicação da SPS	20	Notícias e posts Publicados	%	80 a 90	31/12/24
	10	Comunicação visual de novos espaços da SPS	20	Layout desenvolvido	Layout	2	31/12/24
	11	Treinamento sobre linguagem simples para equipe de comunicação da SPS	10	Treinamento realizado	Treinamento	1	31/12/24
	12	Atualização de publicação sobre atendimento aos públicos vulneráveis	10	Publicação atualizada	Publicação	1	31/12/24

TOTAL: 60

COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 02 , ASCIN – 02 , OUVID – 02 , CGSUAS – 02 , CPSB e SAN – 02 , CPSES – 02 , COIS – 02 , CEART – 02 , COPSD – 02 , COCID – 02 , COPMI – 02 , COSAN – 02 , CEVICA – 02 , COINTER – 02 , PROARES – 02 , CODIP - 02 , COFIN – 02 , COAD – 02 , COGEP – 02 , COTIC – 02

TOTAL: 40**TOTAL DA META DA ÁREA: 100**

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
OUVIDORIA - OUVID	13	Atender às demandas da Ouvidoria com tempestividade e qualidade	50	Manifestação apurada	%	80 a 90	31/12/24
	14	Responder às solicitações de informação demandadas pelo Cidadão	50	Informação fornecida	%	80 a 90	31/12/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CGSUAS	15	Gerenciar a implementação do Suas	50	Municípios assessorados	Município	184	31/12/24
			50	Gestores, Técnicos da Gestão do SUAS e Representantes do Controle Social Capacitados	Gestores	184	31/12/24
			368		Técnicos	368	31/12/24
			368	Representantes do Controle Social	Representantes do Controle Social	368	31/12/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- CPSB	16	Gerenciar o cofinanciamento do PAIF e BE	25	Relatório sobre o cofinanciamento do PAIF e BE elaborado	Relatório	1	31/12/24
			25	Relatório da execução do Cartão Mais Infância	Relatório	1	31/12/24
	17	Gerenciar Programas de Transferência de Renda	25	Relatório do acompanhamento do Programa Bolsa Família e CADÚNICO	Relatório	1	31/12/24
	18	Capacitar os profissionais	25	Profissionais capacitados	Pessoa	300	31/12/24

TOTAL DA META DA ÁREA: 100

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CPSES	19	Gerenciar o cofinanciamento do PAEFI	25	Municípios com cofinanciamento Estadual do PAEFI	Municípios	114	31/12/24
				Assessoramentos e monitoramentos realizados aos CREAS municipais e Regionais	Assessoramentos e monitoramentos	850	31/12/24
	20	Assessorar e monitorar os Centros de Referência Especializado de Assistência Social –CREAS	30	Pessoas com direitos violados atendidas	Pessoas	13.750	31/12/24
				Adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto acompanhados	Pessoas	1.420	31/12/24



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
21	Acolher e proteger pessoas com vínculos familiaresE/ou comunitários rompidos	30	Pessoas acolhidas Pessoas reintegradas na família e na comunidade	Pessoas	400	31/12/24	
	Assessoramentos e monitoramentos realizados aos Serviços de Acolhimento no âmbito estadual e municipal.	350	Assessoramentos E monitoramentos	Pessoas	45	31/12/24	
	Capacitar profissionais	15	Profissionais do SUAS capacitados	Pessoas	1.500	31/12/24	
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL - COIS	23	Gerenciar Programas e Projetos de Inclusão Social	10	Relatório de Monitoramento e Avaliação das Ações de Qualificação	Relatório	1	31/12/24
	24	Capacitar Pessoas para exercerem ou aprimorarem atividades produtivas	20	Pessoas Capacitadas	Pessoa	10.800	31/12/24
	25	Desenvolver Atividades Socioeducativas, Esportivas, Culturais e de Lazer	20	Atendimentos por meio das atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer	Atendimento	508	31/12/24
	26	Inserir Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social no Mercado de trabalho através da modalidade Jovem Aprendiz	20	Jovens inseridos no mercado de trabalho por meio da aprendizagem	Jovem	3.000	31/12/24
	27	Inserir jovens estudantes da Rede Pública de Ensino em estágio não obrigatório	15	Alunos inseridos em estágio não obrigatório	Aluno	400	31/12/24
	28	Inserir Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho	15	Pessoas com Deficiência Inseridas no Mercado de Trabalho	Pessoa	30	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO - CEART	29	Manter o reconhecimento e a valorização do artesão	30	Identidade Artesanais Emitidos	Identidade	1.500	31/12/24
			20	Pessoas Capacitadas	Pessoa	500	31/12/24
			20	Produtos Artesanais Certificados	Produto	1.650	31/12/24
	30	Intensificar a comercialização de peças Artesanais	30	Comercialização de Peças Artesanais Certificados	Comercialização de Peças	20.000	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COPSD	31	Promover a implementação e consolidação da política sobre drogas nos municípios Cearenses.	25	Município novo Assessorado	Município	18	31/12/24
	32	Ampliar ações de capacitação referente às políticas sobre drogas no Estado do Ceará	20	Certificados emitidos	Certificado	400	31/12/24
	33	Ampliar as ações voltadas à política sobre drogas com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas nos municípios cearenses.	25	Pessoas beneficiadas com ações voltadas à política sobre drogas com ênfase na prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas	Pessoa	4.346	31/12/24
	34	Ampliar a oferta de serviços especializados às pessoas em situação de vulnerabilidade e/ ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no estado do Ceará.	30	Atendimentos realizados a pessoas em em situação de vulnerabilidade e/ou com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas no estado do Ceará.	Atendimento	1.934	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CEVICA	35	Refere-se a crianças e adolescentes vítimas de violência atendidos na Casa da Criança e do Adolescente, por meio de escuta qualificada, em ambiente de confiança que integra em um único espaço os serviços	34	Fichas de atendimentos individualizados da casa da criança e adolescente	Ficha preenchida	500	31/12/24
	36	Refere-se à realização de assessorias aos gestores e técnicos municipais e às instâncias de controle social para a estruturação de estratégias de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes	33	Assessoria aos Municípios	Registro fotográfico Relatório com frequência de assessorias Realizadas	19	31/12/24
	37	Atendimento no Projeto Zona Viva a crianças a partir de 4 anos, adolescentes, jovens e seus familiares através de ações ofertadas na Unidade, com foco no desenvolvimento humano, no protagonismo, na aquisição de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e potencialidades e na relação com a família e comunidade, por meio de atividades diversificadas nas áreas da cidadania, arte, cultura, tecnologia, esporte, horticultura, jardinagem e nutrição, proporcionando momentos de aprendizagem, reflexão, diálogo, interação, socialização, lazer e intervenções preventivas e complementares aos serviços da Política da Assistência Social.	33	Ficha de Atendimento	Ficha de Atendimentos Pessoal	1.500	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COSAN	38	Implementar o Programa Mais Nutrição	20	Pessoas Atendidas	Pessoas	38.754	31/12/24
	39	Coordenar a execução de ações emergenciais e intersetoriais junto à população vulnerável no âmbito da Proteção Social Básica e Segurança Alimentar e Nutricional	40	Vales – gás concedidos	Vales	420.000	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE INTERLOCUÇÃO INTERINSTITUCIONAL-COUNTER	40	Ampliar as ações de fortalecimento de conselhos de políticas sobre drogas nos municípios cearenses.	35	Município novo com Conselho de Políticas sobre Drogas fortalecido	Município	12	31/12/24



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
	41	Prestar serviços de fortalecimento da cidadania e inclusão social à população residente em territórios de extrema Vulnerabilidade	65	Ações do Projeto Acolher realizado	Ação	20	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE CIDADANIA – COCID				Atendimentos realizados nas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão, Caminhão da Cidadania)	Atendimento	2.000.000	31/12/24
	42	Ampliar o acesso do cidadão aos documentos básicos e necessários que promovam a cidadania.	40	Documentos emitidos pelas Unidades de Atendimento ao Cidadão (Vapt Vupt, Casa do Cidadão, Caminhão da Cidadania)	Documento	1.000.000	31/12/24
			20	Ações do Caminhão do Cidadão	Ação	230	31/12/24
TOTAL DA META DA AREA: 100							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
UNIDADES DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS- PROARES	43	Implantar equipamentos sociais: Centros de Esporte para Futebol – Areninhas, Centro de Educação Infantil – CEI's e Centro de referência Social – CRAS	50	Equipamentos Implantados	Equipamento	11	31/12/24
	44	Monitorar as ações do PROARES	50	Monitoramento das ações Do Programa	Relatório	1	31/12/24
TOTAL DA META DA AREA: 100							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO- CODIP	45	Coordenar a elaboração dos instrumentos de planejamento	16	Relatório do acompanhamento da execução orçamentária e financeira	Relatório Elaborado	1	31/12/24
			16	Relatório de Monitoramento do PPA	Relatório Elaborado	1	31/12/24
	46	Coordenar, acompanhar e monitorar as ações desenvolvidas pela SPS	9	Indicadores de Gestão e de Desempenho acompanhados	Relatório Elaborado	1	31/12/24
			8	Acompanhamento dos Convênios de Recéitas – SICONV	Relatório Elaborado	1	31/12/24
	47	Coordenar e executar ações de Desenvolvimento Institucional	15	Relatório do acompanhamento do Planejamento Estratégico	Relatório Elaborado	1	31/12/24
			3	Revisão e elaboração de Fluxos	Fluxos	3	31/12/24
	48	Análise da aplicação de recursos e documentação obrigatória em conformidade com os Planos de Trabalho dos instrumentos firmados (Convênios, Termo de Fomento, Colaboração e Congêneres)	13	Relatório de Análise da aplicação de recursos (Convênios, Termo de Fomento, Colaboração e Congêneres)	Relatório Elaborado	1	31/12/24
TOTAL: 80							
COMPARTILHAMENTO: ASJUR – 01, ASCIN – 01, ASCOM – 01, OUVID – 01, CGSUSAS – 01, CPSB – 01, CPSES – 01, COIS – 01, CEART – 01, COPSD – 01, CEVICA - 01, COSAN – 01, COINTER – 01, COPMI – 01, COCID – 01, PROARES – 01, COFIN – 01, COAD – 01, COGEP – 01, COTIC – 01 –							
TOTAL: 20							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA- COPMI	49	Monitorar os municípios em relação a execução dos planos municipais da 1ª infância	15	nº de municípios	Relatório Municípios	92	31/12/24
	50	Assessorar os comitês municipais da Primeira infância	15	nº de municípios	Relatório Municípios	92	31/12/24
	51	Oficinas Regionalizadas em alusão ao mês da Primeira Infância na sensibilização do trabalho com as crianças e com as crianças com deficiência e suas famílias	10	11 oficinas	Relatório Participantes	600	31/12/24
	52	Coordenar a execução dos programas de parentalidade da SPS: ACT e AFINIDATA	15	nº de municípios	Relatório Municípios	9	31/12/24
	53	Manter os Complexos Sociais Mais Infância	5	nº de complexos	Relatório Complexos	4	31/12/24
	54	Realizar as programações de arte, cultura, lazer e as programações especiais nos Complexos Sociais Mais Infância	10	beneficiários atendidos	Frequência Beneficiários atendidos	12.000	31/12/24
	55	Promover qualificação Profissional	10	beneficiários atendidos	Frequência Beneficiários atendidos	2.000	31/12/24
	56	Implantar brinquedopraças e brinquedocreches	10	equipamentos implantados	brinquedopraças e brinquedocreches implantadasDe cada equipamento	12	31/12/24
	57	Manter a Cidade Mais Infância	10	equipamento	Relatório 1 cidade Mais Infância	1	31/12/24
TOTAL : 100							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA FINANCEIRA- COFIN			20	Execução Orçamentária e financeira das despesas de manutenção da SPS, acompanhada.	Relatório	6	31/12/24
	58	Coordenar as atividades relativas a Contabilidade, Finanças e Prestação de Contas	20	Processos com empenhos, efetuados.	%	90 a 95	31/12/24
			20	Liquidações efetuadas.	%	90 a 95	31/12/24
			20	Pagamentos efetuados.	%	90 a 95	31/12/24
			20	Prestações de contas analisadas.	%	80 a 90	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA- COAD	59	Gerenciar e acompanhar a execução de contratos Administrativos	30	Contratos Acompanhados	%	90 a 95	31/12/24
	60	Gerenciar as atividades de patrimônio, almoxarifado, transportes, arquivo, engenharia e manutenção de bens móveis e imóveis.	15	Inventário de bens móveis e imóveis realizado	Documento	1	31/12/24
			10	Controle de estoque do almoxarifado atualizado	Relatório	1	31/12/24
			10	Controle e manutenção da frota realizado	Relatório	1	31/12/24
			10	Documentos arquivados e preservados	Relatório	1	31/12/24



ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
			15	Acompanhamento de obras realizadas	Relatório	1	31/12/24
			10	Manutenção de bens móveis e imóveis realizados	Relatório	1	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS- COGEP	61	Gerenciar e monitorar o quadro de pessoal, folha de pagamento e o desenvolvimento das Pessoas.	20	Quadro de pessoal monitorado.	Relatório	1	31/12/24
			20	Folha de pagamento elaborada.	Relatório	6	31/12/24
	62	Analizar e avaliar o desempenho dos Servidores Públicos.	10	Avaliação de Ascensão Funcional Realizada.	Relatório	1	31/12/24
	63	Analizar e avaliar a concessão de aposentadoria, pensão e abono de permanência dos Servidores Públicos.	20	Avaliação de Desempenho e Gestão Social realizada.	Relatório	1	31/12/24
	64	Divulgar e acompanhar capacitações dos servidores/collaboradores.	10	Processos de Aposentadoria, pensão e abono de permanência Elaborados.	Relatório	3	31/12/24
				Capacitações dos Servidores/ Colaboradores ofertadas pela SPS e Escola de Gestão Pública – EGP Acompanhadas.	Relatório	1	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							
ÁREA	Nº	META INSTITUCIONAL	PESO	PRODUTOS	UND	QTDE	DATA TÉRMINO
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTIC	65		20	Sistema – GSUAS, Gestão do Sistema Único de Assistência Social	Relatório	1	31/12/24
	66		20	Plataforma Agente Mais Infância – monitoramento	Relatório	1	31/12/24
	67		20	Sistema de Qualificação Profissional – SQP	Relatório	1	31/12/24
	68	Gerenciar a execução e manutenção dos serviços de Tecnologia da Informação	10	Sistema de informação e monitoramento das políticas da SPS – Painéis - dashboard	Relatório	1	31/12/24
	69		10	Sistema Zona Viva – em produção/ monitoramento	Relatório	1	31/12/24
	70		10	Sistema Complexo Mais Infância, Homologação	Relatório	1	31/12/24
	71		10	Sistema Espore e Superação - monitoramento	Relatório	1	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SEAS	72	Acompanhar a execução dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) nos Centros Socioeducativos	25	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas nos Centros Socioeducativos	Relatório	1	31/12/24
	73	Acompanhar a execução das ações de manutenção do ambiente físico e infraestrutura dos Centros Socioeducativos	25	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das ações de manutenção do ambiente físico e infraestrutura dos Centros Socioeducativos	Relatório	1	31/12/24
	74	Acompanhar a execução dos programas de atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	25	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento dos programas de atendimento aos adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo	Relatório	1	31/12/24
	75	Acompanhar a execução do Programa de Capacitação dos profissionais em Socioeducação	25	Relatório semestral de acompanhamento e monitoramento das capacitações dos profissionais da Socioeducação	Relatório	1	31/12/24
TOTAL DA META DA ÁREA: 100							

*** *** ***

PORTARIA N°357/2024 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula n° 200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor e Francisco José Gonçalves de Sousa, matrícula n° 401031-1-5, que exerce o cargo de Assistente Técnico, como fiscal do contrato referente a Ata de Registro de Preço n° 65/2024, proveniente do Pregão Eletrônico 288/2023 pertencente a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, cujo objetivo versa sobre a contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, sob demanda, futura e eventual, para órgãos e entidades da Administração Pública do estado de Minas Gerais. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO CONTRATO N°047/2024 IG N°1332339

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 4359, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.604.168/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Tania Fernanda do Nascimento Almeida, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, acordando com o NUP: 47001.012676/2024-85. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **acréscimo de valor ao Contrato n°047/2024**, cujo objeto é a aquisição de livros e jogos destinados a primeira infância, visando equipar os espaços destinados ao atendimento das crianças e atendendo as prerrogativas do desenvolvimento infantil, nas brinquedocreches, para atender as demandas do Programa Mais Infância Ceará. VALOR: Para a execução do presente aditamento, será acrescido o montante de R\$ 10.052,00 (dez mil e cinqüenta e dois reais), equivalente a 23,334% do valor inicial do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 53.132,00 (cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais). As despesas deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100017.08.243.168.11651.03.339032.1.5009100000.0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 1º de Agosto de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Proteção Social – SPS e Tania Fernanda do Nascimento Almeida - MASTHER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ANDREYSSA AGUIAR MAGALHÃES LOPES**, matrícula 30025814, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 01 de Agosto de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

Onelia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **JOSE ALDO SANTOS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS 2 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

Onelia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE NOMEAR, **VINICIUS ANDRADE DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS 1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir da data da publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

Onelia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0017/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **JOSE ALDO SANTOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

Onelia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0018/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.872 de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR **VINICIUS ANDRADE DE MORAIS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria Administrativo-Financeira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

Onelia Maria Moreira Leite de Santana

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

*** *** ***

PORTRARIA CC 0020/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **RAMON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, a partir de 01 de Julho de 2024, para o exercício no(a) Centro Socioeducativo Dom Bosco, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 027/2021/NUP 47011.003623/2024-54/IG:1332249000

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, à Rua José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, 60864-520, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 129/2024-ASJUR/SEAS. FORO: Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato nº 027/2021. VALOR GLOBAL: Para os efeitos legais, renovam-se os créditos orçamentários, correspondente ao valor de



R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.243.163.10909.01.449039.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.10909.02.449039.1.5009100000.0 47100004.08.243.163.10909.12.449039.1.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2021, não expressamente modificadas neste Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Jean Marçal Lima Cunha - Superintendente, respondendo; Francisco Lennon Barbosa Martins - Salinas Empreendimentos e Construções LTDA; Bianca Aderaldo Lobo Moreira - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/2024/NUP Nº 47011.003299/2024-74 - IG: 1327594000

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: LUXPLACAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO & SERVIÇOS LIMITADA., CNPJ sob o nº 40.787.494/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de impressos padronizados (crachás)** objetivando suprir as necessidades dos Centros Socioeducativos e Sede da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e, na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230049/SEPLAG seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339030.01.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; Jonathan Shellido Lima Moura - Luxplacas Indústria, Comércio & Serviços Limitada; Soraya Régia Pereira Soares - Gestora do Contrato; e Analuisa Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2022/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº. 12.360.517/0001-70, com sede à Rua Adualdo Batista, nº 1550, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Cel. Antônio Cordeiro, nº 1106, Lagoa do Toco, Russas/CE, CEP: 62900-000, inscrita no CNPJ nº 08.427.381/0001-00, Tel: (88) 3411-0961; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no arts. 54, 55, inciso III e 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajuste ao contrato nº03/2022/Sohidra**, cujo objeto é os serviços de instalação de 150 (cento e cinquenta) unidades, referente aos (Itens 01 a 03), da Ata de Registro de Preço nº 2021/04562, publicada em 03/05/2021, cujo objeto é os serviços de instalação de 419 (quatrocentos e dezenove) sistemas simplificados com dessalinizadores de 800 l/h em poços tubulares profundos, com serviço de bombeamento e fornecimento de dessalinizadores para atendimento das Regiões Sul Cearense, do Jaguaribe, Noroeste, Norte, Centro Sul, Metropolitana e Sertão Cearense do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 20200013/SOHIDRA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo será de R\$ 1.224.023,43 (hum milhão, duzentos e vinte e quatro mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos), o que corresponde a 13,83% (treze vírgula oitenta e e três por cento), de reajuste ao contrato; X - DA VIGÊNCIA: A mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 03/2022/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 31 de julho de 2024; XIII- SIGNATÁRIOS: LUCIANA LOPES BRANDÃO e FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.

Aduauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR



COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO; 29012.001956/2023-76 II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV – CONTRATADA: ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; V – ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº 61; BAIRRO: PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Processo Administrativo nº NUP 29012.001956/2023-76, no Pregão nº. 20230023 – de fls. 126/136, no Termo de Referência de fls. 137/150, na Folha de despacho e Informação de fls. 451 oriunda da Gerência de Manutenção – GEMAN, no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016. Fundamenta-se ainda, o presente aditivo no princípio da eficiência e da autotela, visando ficar em conformidade o contrato nº. 005/2024 ao Termo de referência de fls. 137/150, visto que o contrato foi efetivado nos termos do Termo de Referência de fls. 248/262, que por equívoco da Gerência de Manutenção foi anexado aos autos, causando erro material e divergências, por essa razão o contrato necessita de retificação, inclusão e revogação de algumas cláusulas; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII – OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a **retificação das cláusulas contratuais que se encontram com erro material ocorrido na digitação, bem como, incluir cláusulas conforme pregão eletrônico 20230023**. O objeto do contrato trata-se da aquisição de materiais elétricos, condutores, conexões e acessórios para manutenção das Infraestruturas Hídricas da COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, ficando, portanto retificada a cláusula segunda do contrato nº.005/2024/Cogerh. Ficam revogadas as cláusulas 2º, 3º, 4º, 6º, 7º, 9º, 10º, 11º, 13º do Contrato nº. 005/2024, passando a vigorar as demais cláusulas do contrato e as do presente termo aditivo; IX - VALOR DO ADITIVO: O valor global do Contrato de R\$ 27.708,54 (vinte e sete mil setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, de 25/04/2024 a 25/04/2025. O prazo de execução do objeto contratual é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 005/2024/COGERH, ora aditado; XII – DATA: 02/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Tercio Dantas Tavares, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Maria Bastos Ramos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

**** * ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO - NUP 29012.004100/2024-33

INTERESSADO: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

EMPRESA PENALIZADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DECISÃO FINAL VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA. CNPJ: 74.075.938/0001-07. DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO N.º 054/2023. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 11.19. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. ITEM 14.1.1 DO CONTRATO N.º 054/2023, NO ART. 29, XV, DA LEI N.º 13.303/16 E NO ART. 20 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COGERH - 2022, (...) Isto posto, diante da Decisão Final de Aplicação de Penalidade, a Diretoria Executiva da Cogerh votou, de forma colegiada, e acolheu as informações que constam em Parecer Técnico da Gerência Administrativa, datado de 29 de maio de 2024, e o que mais dos autos consta, como razão para decidir, com fulcro no Art. 69, VI, da Lei n.º 13.303/16, no Art. 88 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022 e na Cláusula Décima Quarta, item 14.1.1, do Contrato n.º 054/202, pela aplicação de **ADVERTÊNCIA** à empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 74.075.938/0001-07, em virtude do descumprimento parcial da Cláusula Décima Primeira, item 11.19, do Contrato supramencionado. Fortaleza/CE, 30 de julho de 2024.

Tercio Dantas Tavares
DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

**** * ***

CORRIGENDA

Considerando o que consta no Diário Oficial do Estado n.º 141 – Série 3 – Ano XVI – Pág. 77, do dia 29 de julho de 2024, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024/COGERH. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – orçamento de custeio da COGERH, na Conta Orçamentária 21300 – Treinamentos. Dotação Orçamentária nº 3597. **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – orçamento de custeio da COGERH, na Conta Orçamentária 21300 – Treinamentos. Dotação Orçamentária nº 3597. ASJUR: 02/08/2024.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CARMEM CINTRA DE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula 30010361, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FATIMA MARUSCKA ARRUDA RANGEL**, matrícula 30021134, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 30 de Julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MARJORY DOS ANJOS PESSOA**, matrícula 30008839, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ROBERTO RODNEY DE FREITAS MESQUITA**, matrícula 30016157, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 09 de Julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **VERUSKA MOURA FARIA**, matrícula 30010108, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ANGELA MARCIA FERNANDES ARAUJO**, matrícula 30021533, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **VERUSKA MOURA FARIA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 35.599 de 27 de Julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE NOMEAR, **VICENTE DE PAULO DOS SANTOS**, com cargo de SUBTENENTE, matrícula 10445914, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, EMANUEL HOLANDA PATRICIO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS- 3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, GABRIELA CASTELO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, RENATA DE OLIVEIRA PAULA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS- 3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, THALES VERAS MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.599, de 28 de Julho de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Julho de 2023, RESOLVE **NOMEAR, PEDRO JOSE SIMPLICIO COSTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS- 1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE



A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.042446/2023-64 (SUITE), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Fortaleza, pelo **SERVIDOR** lotado na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tauá, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Outubro/2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS				ACRES.	VALOR TOTAL	DIAS	
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.	TOTAL				
Carlos Alberto Gonçalves Nóbrega	301523-3-6	G. de End.	V	2,5	61,33	153,33	0,00	153,33	24-26	
T O T A L										

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

PORTARIA CC 0117/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR VERUSKA MOURA FARIA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0118/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.599, de 27 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR VICENTE DE PAULO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAS-3, para ter exercício no(a) Unidade de Gestão de Pessoas (Ungep-HMJMA), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0125/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR EMANUEL HOLANDA PATRICIO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Provimento, Seleção e Regulação do Trabalho , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 01 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0126/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR GABRIELA CASTELO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Execução de Compras, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0127/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR RENATA DE OLIVEIRA PAULA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Aquisição de Compras Centralizadas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0128/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR THALES VERAS MARTINS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA CC 0129/2024-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.599 de 28 de Julho de 2023, RESOLVE **DESIGNAR PEDRO JOSE SIMPLICIO COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA N°1109/2024 O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea “b” da Subcláusula Primeira da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preço nº 2024/01649, RESOLVE: **Aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, no âmbito do Estado do Ceará, com o descrenenciamento no CRC pelo período de 06 (seis) meses, à empresa **EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.693/0001-04, estabelecida na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº.45, Sala 1010, Condomínio Centro Empresarial Office Tower, Bairro: Candelária, CEP: 59.065-555, Natal - RN em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.027542/2024-63, quanto a não entrega da documentação exigida no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 0843/2022 (subitens 9.29, 9.30 e 9.35), devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 19 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°1315/2024 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 24001.047950/2023-51 - SUITE, com fundamento no art. 20, da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 23.193, de 04 de maio 1994, RESOLVE CONCEDER o percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, à servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DE AQUINO**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), Matrícula: 102462-1-0, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE POS-GRADUAÇÃO, a partir de 29 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°150/2023 AO CONTRATO N°1361/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.043357/2024-16, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, **fazer apostilamento** ao Contrato nº 1361/2023, **para nele substituir a dotação orçamentária** para 24.200.844.10.302.171.10902.11.449052.2.603.9200000.1.4.01 – 290752, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°196/2024 AO CONTRATO N°1361/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, neste ato, representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeiro, a Sra. Carla Cristina Fonteles Barroso, portadora do RG nº 2006019084650 SSP CE e inscrita no CPF sob o nº 647.853.433-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.043357/2024-16, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **fazer apostilamento** ao Contrato nº 1361/2023, firmado com a empresa **SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.983.850/0001-27, para nele incluir a dotação orçamentária, conforme documento em anexo à fl. 02 dos autos do processo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

24.200.844.10.302.171.10902.11.449052.2.603.9200000.1.4.01 – 290752

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA,
RESPONDENDO PELA SECRETARIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
(PORTARIA N°1214/2024)

*** *** ***



EXTRATO DO 3º TERMO AJUSTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°139
NUP 24001.050711/2023-88

I - DOC: 3º Termo de Ajuste ao 139º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, CNPJ nº 04.096.431/0001-54, e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CNPJ N.º 07954571/0001-04; II - OBJETO: **Inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica n°139**, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e SECRETARIA, para o desenvolvimento das atividades do Projeto “QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS NO ESTADO DO CEARÁ”; III - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica; IV - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do termo de cooperação originário, que não conflitem com as cláusulas ora aditadas; V - DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Swedenberger do Nascimento Barbosa - Pelo Ministério da Saúde, Socorro Gross Galiano - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde e Tânia Mara Silva Coelho - Pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO 4º TERMO AJUSTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°139
NUP 24001.050710/2023-33

I - DOC: 4º Termo de Ajuste ao 139º Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde, CNPJ nº. 00.530.493/0001-71, a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, CNPJ nº 04.096.431/0001-54, e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CNPJ N.º 07954571/0001-04; II - OBJETO: **Inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica n°139**, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e SECRETARIA, para o desenvolvimento das atividades do Projeto “QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUS NO ESTADO DO CEARÁ”; III - VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica; IV - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica não modificadas por este Termo de Ajuste; V - DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Swedenberger do Nascimento Barbosa - Pelo Ministério da Saúde, Socorro Gross Galiano - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde e Tânia Mara Silva Coelho - Pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°619/2022
NUP 24001.036136/2024-91
PRÉ-RESERVA N°1319661000

I - ESPÉCIE: Doc nº 393/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 619/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Nestor Barbosa, nº 315, Bairro: Parquelândia, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Eng. Edmundo Almeida Filho, 200, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: A prorrogação e o valor do Contrato 619/2022 celebrado com a BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA., cujo objeto se trata de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ares-condicionados, com cobertura total de peças e acessório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 271.249,95 (duzentos e setenta e um, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDSON BUHAMRA ABREU e ADRIANO DE CASTRO PERDIGÃO.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO



*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°622/2022
PROCESSO N°24001.035624/2024-81
PRÉ-RESERVA 1317369000

I - ESPÉCIE: DOC: N° 421/2024 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 622/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE/SESA; III - ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo, CEP: 60.431-086; IV - CONTRATADA: **PAULA E MARQUES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Praça Vereador Boaventura Moreira de Andrade, 13, Setor Leste Vila Nova, Quadra 19A – lote 16, Goiânia/GO, CEP: 74.640-010; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, no art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º, todos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato 622/2022 celebrado com a Paula e Marques LTDA., cujo objeto serviço de fornecimento de licença não perpétua, incluindo instalação de forma ilimitada, treinamento, suporte técnico em regime 8 x 6 (hora x dia), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de agosto de 2024; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/08/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Kênia de Paula Marques Lima Verde.

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°415/2023
NUP 24001.040184/2024-84
PRÉ-RESERVA N°1320058000

I - ESPÉCIE: Doc.nº 312/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 415/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Odontológico Joaquim Távora - CEO JOAQUIM TÁVORA/SESA; III - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno, nº 2570, Bairro Joaquim, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua José Amora Sá, nº 1550, Autodromo-Coiote, Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Reajustar e prorrogar o Contrato n°415/2023, que tem como objeto serviço de lavanderia; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.720,00 (vinte e um mil e setecentos e vinte reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de junho de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/06/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Mário Mamede Filho e Leandro Marinho Ferreira Sahb..

Cícero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº641/2023

NUP 24001.034971/2024-97

PRÉ-RESERVA Nº1316656000

I – ESPÉCIE: Doc nº 364/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 641/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**; V – ENDEREÇO: Rua Professor Mario Ramos, nº 20, Bongi, Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso V, do §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº641/2023**, que tem como objeto aquisição de Equipamento Médico Hospitalar; IX – VALOR GLOBAL: O mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 18 de julho de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuaram sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 12/07/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº04/2020

NUP 24001.048284/2024-59

PRÉ-RESERVA Nº1328951000

I - 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2020; II – CONTRATANTE: o Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**; V - ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, n.º 190, Guajeru, Fortaleza/CE; VI - OBJETO: A ampliação dos serviços (abertura do setor de emergência adulto e a inclusão de novas especialidades médicas, como traumatologia, neurologia, ortopedia, vascular, bucomaxilofacial, urologia e CPRE, bem como a ampliação dos leitos de UTI adulto) do Hospital Regional do Sertão Central (HRSC), para o período de agosto a dezembro de 2024, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – PROGRAMA DE TRABALHO, parte integrante deste Termo Aditivo; VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 12.781/1997, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 26.189.304,95 (vinte e seis milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro - 15656 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.500.9100000.0.3.01; SUS - 19901 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.600.9200000.1.3.01; Piso de Enfermagem - 04049 24200864.10.302.171.20581.09.335085.1.605.9200000.1.3.01; X - FORO: Fortaleza/CE; XI - VIGÊNCIA: A MESMA; XII - DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Lauro Vieira Perdigão Neto e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº81/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202308004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230644

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **NATCOFARMA DO BRASIL LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202308004, Pregão Eletrônico nº 20230644, à prorrogação do prazo junto a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.157.293/0001-27. IV – ITEM; ITEM: 2; Cod. Cat.: 8286310: APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO. QUANT. HOMOLGADOS: 4.320; QUANT. REMANESCENTES: 1.830; VALOR UNIT: 0,9000; VALOR TOTAL: 1.647. V – DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DO ADITAMENTO Nº82/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202308004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020644

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202308004, Pregão Eletrônico nº 20230644, à prorrogação do prazo junto a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.329.458/0001-61. IV – ITEM; ITEM: 4; Cod. Cat.: 375643: LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG, COMPRIMIDO. QUANT. HOMOLOGADOS: 9.360; QUANT. REMANESCENTES: 9.360; VALOR UNIT: 0,8000; VALOR TOTAL: 7.488,00. V – DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº83/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202308004

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230644

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202308004, Pregão Eletrônico nº 20230644, a prorrogação do prazo junto a empresa T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34. IV – ITEM 9; TIZANIDINA (CLORIDRATO), 2 MG, COMPRIMIDO.QUANT. HOMOLOGADOS: 9.000; QUANT. REMANESCENTES: 7.110; VALOR UNIT: 0,8520; VALOR TOTAL: 6.057,72. V – DATA DA ASSINATURA: 05/08/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº84/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202404656

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221759

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202404656, Pregão Eletrônico nº 20221759, que passa a incluir a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.782.880/0001-02. IV – ITEM; ITEM: 8; Cod. Cat.: 1358986: MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO INVASIVA Monitor multiparâmetro com controles microprocessados para monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Parâmetros: ECG, respiração, SPO2, temperatura, pressão não invasiva e pressão invasiva; Possuir alça de transporte; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas; Possuir menu ou teclas para configuração dos parâmetros funcionais monitorados e dos ajustes do display; Possuir bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Capacidade para apresentar em tempo real no mínimo 06 curvas simultâneas na tela e monitorar simultaneamente no mínimo 08 parâmetros vitais; Faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm, possuir análise do segmento ST, análise de arritmia, possuir no mínimo 7 de rivações, detecção de marcapasso, compatibilidade para cabos com derivação de 3 e 5 vias; Faixa mínima de respiração: 4 a 120 rpm, medição da respiração pelo método de impedância torácica (eletrodos de ECG) ou tecnologia superior; Oximetria com tecnologia que permita a leitura de SPO2 em pacientes com baixa perfusão periférica, apresentação da onda pletismográfica e indicação numérica dos valores de saturação e frequência de pulso, Faixa mínima de saturação de oxigênio: 1 a 100%, Faixa mínima de frequência de pulso: 30 a 240 bpm; Faixa mínima de temperatura: 10 a 42°C; Faixa mínima de pressão não invasiva: 30 a 240 mmHg, deve possuir indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica, faixa mínima de frequência de pulso: 40 a 220 bpm, possuir modo manual, automático e função stat para medidas contínuas, possuir limitação da pressão de insuflação de acordo com o tipo de paciente selecionado (adulto, pediátrico, neonatal); Faixa mínima de pressão invasiva: -40 a 300 mmHg, possuir no mínimo 2 canais; Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e equipamentos eletrocirúrgicos; Armazenamento de histórico dos parâmetros no mínimo das últimas



24 horas; Possuir seleção do tipo de paciente (adulto, pedi- átrico e neonatal); Alarmes ajustáveis visuais e sonoros com 03 níveis de prioridade, de máxima, média e mínima para todos os parâmetros e para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Alarme visual e sonoro para desconexão de eletrodo de ECG e desconexão do sensor de oximetria; Alarme visual e sonoro referente a situação da bateria; Silenciador temporário de alarmes; Realizar cadastro para admissão do paciente; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Conexão com a rede do hospital e central de monitoramento; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Alimentação bivolt automática ou 220V. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar a partir da instalação do equipamento. Registro na ANVISA vigente. Deverá acompanhar no mínimo: 2 (dois) cabos de ECG de 05 vias; Pré cabos de todos os parâmetros que seja necessária sua utilização para todos os tamanhos (adulto, pediátrico e neonatal); 50 (cinquenta) conjuntos de eletrodos descartáveis para uso adultos; 50 (cinquenta) conjuntos de eletrodos descartáveis para uso neonatal; 6 (seis) extensores de oximetria caso necessário; 2 (dois) sensores de oximetria adulto reutilizáveis; 2 (dois) sensores de oximetria pediátrico reutilizáveis; 2 (dois) sensores de oximetria neonatal reutilizáveis; 2 (dois) sensores de temperatura adulto tipo pele; 2 (dois) sensores de temperatura neonatal tipo pele; 2 (dois) sensores de temperatura adulto esofágico/ retal; 2 (dois) sensores de temperatura neonatal esofágico/ retal; 2 (dois) mangueiras de PNI; 5 (cinco) braçadeiras adulto reutilizáveis; 5 (cinco) braçadeiras adulto grande reutilizáveis; 5 (cinco) braçadeiras pediátricas reutilizáveis; 50 (cinquenta) manguitos neonatais descartáveis de tamanhos diversos; 2 (dois) cabos de pressão invasivas reutilizáveis; Manual operacional em português; Todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. QUANT.: 434; PREÇO UNIT.: 8.100,0000; VALOR TOTAL: 3.515.400,00. V – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITAMENTO N°85/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202404656 PREGÃO ELETRÔNICO N°20221759

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços n°202404656, Pregão Eletrônico nº 20221759, que passa a incluir a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60. IV – ITEM; ITEM: 9; Cod. Cat.: 1358996: MONITOR MULTIPARÂMETRO COM PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRAFIA Monitor multiparâmetro com controles microprocessados para monitorização de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Pa- râmetros: ECG, respiração, SPO2, temperatura, pressão não invasiva, pressão invasiva e capnografia; Possuir alça de transporte; Tela de LCD colorida de no mínimo 12 polegadas; Possuir menu ou teclas para configuração dos parâmetros funcionais monitorados e dos ajustes do display; Possuir bateria interna re- carregável com autonomia de no mínimo 60 minutos; Capacidade para apresentar em tempo real no mínimo 06 curvas simultâneas na tela e monitorar simultaneamente no mínimo 08 parâmetros vitais; Faixa mínima da frequência cardíaca: 30 a 300 bpm, possuir análise do segmento ST, análise de arritmia, possuir no mínimo 7 derivações, detecção de marcapasso, compatibilidade para cabos com derivação de 3 e 5 vias; Faixa mínima de respiração: 4 a 120 rpm, medição da respiração pelo método de impedância torácica (eletrodos de ECG) ou tecnologia superior, detecção de apneia; Oximetria com tecnologia que permita a leitura de SPO2 em pacientes com baixa perfusão periférica, apresentação da onda pleismográfica e indicação numérica dos valores de saturação e frequência de pulso, Faixa mínima de saturação de oxigênio: 1 a 100%, Faixa mínima de frequência depulso: 30 a 240 bpm; Faixa mínima de temperatura: 10 a 42°C; Faixa mínima de pressão não invasiva: 30 a 240 mmHg, deve possuir indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica, faixa mínima de frequência de pulso: 40 a 220 bpm, possuir modo manual, automático e função sta para medidas contí- nuas, possuir limitação da pressão de insuflação de acordo com o tipo de paciente selecionado (adulto, pediátrico, neonatal); Faixa mínima de pressão invasiva: -40 a 300 mmHg, possuir no mínimo 2 canais; Faixa mínima de capnografia: 0 a 99 mmHg, faixa mínima de respiração: 6 a 100 rpm, possuir monitorização contínua de CO2 expirado em gráfico e valor numérico, possuir monitorização da fração inspirada e expirada de CO2; Possuir proteção contra descarga de desfibrilador e equipamentos ele- trocirúrgicos; Armazenamento de histórico dos parâmetros no mínimo das últimas 24 horas; Possuir seleção do tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); Alarmes ajustáveis visuais e sonoros com 03 níveis de prioridade, de máxima, média e mínima para todos os parâmetros e para pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Alarme visual e sonoro para desconexão de eletrodo de ECG e desconexão do sensor de oximetria; Alarme visual e sonoro referente a situação da bateria; Silenciador temporário de alarme; Realizar cadastro para admissão do paciente; O equipamento deve ter interface com o usuário no idioma Português; Conexão com a rede do hospital e central de monitoramento; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica ou bateria; Alimentação bivolt automática ou 220V; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar a partir da instalação do equipamento; Registro na ANVISA vigente. Deverá acompanhar no mínimo: 2 (dois) cabos de ECG de 05 vias; Pré cabos de todos os parâmetros que seja necessária sua utilização para todos os tamanhos (adulto, pediátrico e neonatal); 50 (cinquenta) conjuntos de eletrodos descartáveis para uso adulto; 50 (cinquenta) conjuntos de eletrodos descartáveis para uso neonatal; 6 (seis) extensores de oximetria caso necessário; 2 (dois) sensores de oximetria adulto reutilizáveis; 2 (dois) sensores de oximetria pediátrico reutilizáveis; 2 (dois) sensores de oximetria neonatal reutilizáveis; 2 (dois) sensores de temperatura adulto tipo pele; 2 (dois) sensores de temperatura neonatal tipo pele; 2 (dois) sensores de temperatura adulto esofágico/ retal; 2 (dois) sensores de temperatura neonatal esofágico/ retal; 2 (dois) mangueiras de PNI; 5 (cinco) braçadeiras adulto reutilizáveis; 5 (cinco) braçadeiras adulto grande reutilizáveis; 5 (cinco) braçadeiras pediátricas reutilizáveis; 50 (cinquenta) manguitos neonatais descartáveis de tamanhos diversos; 2 (dois) cabos de pressão invasivas reutilizáveis; Caso o método para medição de ETCO2 seja sidestream, deverá acompanhar no mínimo: 10 (dez) kits completos para capnografia sidestream nasal; 10 (dez) kits completos para capnografia sidestream pediátrico e neonatal; 20 (vinte) kits completos para capnografia sidestream adulto; Caso o método para medição de ETCO2 seja mainstream, deverá acompanhar no mínimo: 1 (um) sensor de capnografia; 2 (dois) adaptadores de vias aéreas adulto reutilizáveis autoclaváveis; 2 (dois) adaptadores de vias aéreas pediátrico reutilizáveis autoclaváveis; 2 (dois) adaptadores de vias aéreas neonatal reutilizáveis autoclaváveis; Manual operacional em português; Todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. QUANT.: 187; VALOR UNIT.: 15.380,0000; VALOR TOTAL: 2.876.060,00. V – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202418304

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO – EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR – ESTERILIZADOR E GABINETE DE SECAGEM, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20231583 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05832871/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM; STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA: ITEM: 1; 1291210 - EQUIPAMENTO, ESTERILIZADOR POR PEROXIDO DE HIDROGENIO, PARA MATERIAIS TERMOSENSIVEIS, ACESSORIOS, PORTA DUPLA, CAPACIDADE ENTRE 90 E 150 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$ 395.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20231583; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202418595

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240198 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.051140/2023-07. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 5; 1190158 -



TIOTROPIO (BROMETO), 2,5MCG/DOSE, SOLUCAO PARA INALACAO ORAL, FRASCO 4ML (60 DOSES), UNIDADE 1.0 FRASCOobs.: QUANT.: 21.355; VALOR UNITÁRIO: R\$ 358,4900; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; 1029646 - SULFADIAZINA DE PRATA, 1% + NITRATO DE CERIO 0,4%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 50G, UNIDADE 1.0 BISNAGAobs.: QUANT.: 4.200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.8378; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 1; 599619 - IMIQUIMODE, 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO SACHE 250MG, SACHE 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.502; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.0100; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; ITEM: 4; 1137514 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs.: QUANT.: 114.967; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.9500; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 2; 620250 - SOLUCAO ANTISSEPTICA, CLOREXIDINA A 1%, AQUOSA, FRASCO 1.0 LITRO- obs.: QUANT.: 11.534; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.3300; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240198; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202418642

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240030 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.046954/2023-11. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 634126 - DISPOSITIVO, 20CM X 30CM +/-2CM, RECEPTOR DE MATERIAL DRENADO POR FISTULA, ADESIVO, FLEXIVEL, DE LONGA DURACAO, CANAL PARA DRENAGEM, PLASTICO PROTETOR, GRADE DE DEMARCACAO, BOMBA PARA INFLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs.: QUANT.: 160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 752,0000; ITEM: 2; 634116 - DISPOSITIVO, RECEPTOR DE MATERIAL DRENADO POR FISTULA, ADESIVO, FLEXIVEL, LONGA DURACAO, CANAL PARA DRENAGEM, PLASTICO PROTETOR, GRADE DE DEMARCACAO, BOMBA PARA INFLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,0000; ITEM: 3; 735489 - DISPOSITIVO, TAMANHO 10CM X 15CM +/- 2CM, RECEPTOR DE MATERIAL DRENADO POR FISTULA, COM ADESIVO DE EXTREMA RESISTENCIA A EROSAO, FLEXIVEL DE LONGA DURACAO E COM RANHURAS PARA MELHOR ADERENCIA NA PELE, JANELA TRANSPARENTE, CANAL PARA DRENAGEM, PLASTICO PROTETOR, GRADE DE DERMACACAO, BOMBA PARA INSUFLAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 135; VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240030; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202418686

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MOBILIÁRIO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232041 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.026831/2023-64. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS; ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 1593768 - POLTRONA, HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE, RECLINAVEL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 150 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 1.162; VALOR UNITÁRIO: R\$ 888,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20232041; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 740/2024 NUP 24001.042666/2024-79 PRÉ-RESERVA Nº1323028000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; OBJETO: **Aquisição de Material Médico-Hospitalar**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações discriminadas no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Referência do Pregão Eletrônico 20230222, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 957.798,60(novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e ANDRÉ LUIZ CAVALCANTI DIAS SALES.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 878/2024 PROCESSO Nº24001.026477/2024-59 PRÉ-RESERVA 13261188000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: **Contratação de mão obra, através de Cooperativa, na categoria (horas/ano AUXILIAR DE LABORATÓRIO)**, para compor a equipe técnica do Laboratório de Vetores, Reservatórios e Acidentes por Animais Peçonhentos Dr. Thomaz Corrêa Aragão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 77.834,88 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200244.10.305.172.20625.03.339034.1.6009200000.1 DATA: 23/07/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ANTONIA CARLA ALVES LIMA CANDIDO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 897/2024****PROCESSO N°05540242/2023****PRÉ-RESERVA N°1278821000**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/SESA; **CONTRATADA:** BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Insumos de Laboratório – REAGENTES para a técnica NGS (SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERAÇÃO) com equipamentos em regime de comodato, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20231892-SESA/HEMOCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contado da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.734.400,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24054 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luciana Maria de Barros Carlos e Isabela Noce Rossetto.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 933/2024****PROCESSO N°24001.048288/2024-37****PRÉ-RESERVA 1329719000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; **CONTRATADA:** LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 340.200,00 (trezentos e quarenta mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0 – Reduzida 882071. **DATA:** 23/07/2024; **SIGNATARIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E ANDREIA APARECIDA PAZZE.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 940/2024****NUP 24001.047706/2024-79****PRÉ-RESERVA N°1327257000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; **CONTRATADA:** MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** A aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 20230070 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 200,00 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 8.000,00; **DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024; **SIGNATARIOS:** CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 949/2024****NUP 24001.054599/2024-35****PRÉ-RESERVA N°1330517000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 238/2024; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 238/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 339.739,20 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.171.20586.03.33903 2.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2024; **SIGNATARIOS:** CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO, CAMILA ISABELA LEITÃO e CLAUDINEIA MARTINS GARCIA RODRIGUES.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 956/2024****PROCESSO N°24001.047307/2024-16****PRÉ-RESERVA 1328681000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; **CONTRATADA:** ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** Contratação de aquisições de Equipamentos Médicos Hospitalares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.910000.0 DATA: 23/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e ADRIANO DE PROENÇA MAZZOLA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 961/2024****NUP 24001.047150/2024-11****PRÉ-RESERVA N°1329419000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; **OBJETO:** A aquisição de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O edital do Pregão Eletrônico nº 20230424 – SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua ASSINATURA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.353.080,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta e três mil e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0 – Reduzida 882071; **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e FELIPE ANDRADE GAMA DE OLIVEIRA.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 962/2024
PROCESSO Nº24001.036693/2024-11
PRÉ-RESERVA 1328102000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do material médico hospitalar** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 104.980,68 (cento e quatro mil, novecentos e oitenta reais, sessenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 26/07/2024; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Mauricio Cavalcante Filizola.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 963/2024
PROCESSO Nº24001.036693/2024-11
PRÉ-RESERVA 1328102000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **MARIA GOMES DOS SANTOS -ME**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do material médico hospitalar** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 11.289,60 (onze mil, duzentos e oitenta e nove reais, sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 26/07/2024; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Maria Gomes dos Santos.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 966/2024
PROCESSO Nº24001.036693/2024-11
PRÉ-RESERVA 1328102000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição por Dispensa de Licitação do material médico hospitalar** para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 77.124,60 (setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais, sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 30/07/2024; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Maria Valmira Silva de Oliveira.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 978/2024
NUP 24001.039101/2024-12
PRÉ-RESERVA Nº1321016000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S A**; OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230342 – SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024; SIGNATÁRIOS: SÉRGIO TADEU ALMEIDA e MICHELLE SOARES RODRIGUES.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 980/2024
NUP 24001.030353/2024-78
PRÉ-RESERVA Nº1323118000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; CONTRATADA: **MAX MOVE COMÉRCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - PLS Nº091/2022**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, destinado ao Hospital Universitário do Ceará – HUCE/SESA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 748.142,52 (setecentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.706.9100000.0.4.01; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Francisco Elenilton de Moura Mendes.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 983/2024
NUP 24001.049406/2024-24
PRÉ-RESERVA Nº1328835000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Mobiliários de Escritório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220003 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1460522 - 24200864.10.302.171.10907.09.449052.2.601.9200000.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024; SIGNATÁRIOS: CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e MARCOS RICARDO COSTI.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 987/2024****NUP 24001.027899/2024-41****PRÉ-RESERVA N°1326092000 24001.027899/2024-41**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** **SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação emergencial para atendimento a demanda judicial por um período de 12 (doze) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.628,80 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais, oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03. 339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e Jerônimo Augusto do Monte Rosado.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 988/2024****NUP 24001.039432/2024-44****PRÉ-RESERVA N°1316657000**

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; **CONTRATADA:** **CONCEITO COMERCIO & SERVICOS LTDA;** **OBJETO:** Fornecimento de Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS (ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REALOCAÇÃO, REMOÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSUMOS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO DO TIPO CENTRAIS E MINI CENTRAIS SPLIT, JANELEIRO E DUTADA, PERTENCENTES AO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES/SESA, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, COM SOBREAVISO (SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 195/2024, os preceitos do direito público, fundamentado no art. 75, Inciso IV, alínea 'm' da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, e, ainda, ouras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19349 - 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 989/2024****NUP 24001.045254/2024-91****PRÉ-RESERVA N°1328836000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição por Dispensa de Licitação do medicamento Ribociclibe, 200 Mg (equivalente a 254,40 mg de succinato de ribociclibe), Comprimido Revestido, para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de 6 (seis) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 223/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** e R\$ 400.906,80 (quatrocentos mil novecentos e seis reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** CARLA CRISTINA FONTELES BARROS e MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 990/2024****NUP 24001.042368/2024-89****PRÉ-RESERVA N°1328839000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** **ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de Suplementação Pediátrica, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 9 (nove) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 9 (nove) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 381.024,00 (trezentos e oitenta e um mil vinte e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15777 - 24200744.10.302.171.20587.03.339032. 1.500.9100000.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024; **SIGNATÁRIOS:** CARLA CRISTINA FONTELES BARROSO e FELIPE DE ARAUJO GOMES.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1002/2024****PROCESSO N°24001.039305/2024-45****PRÉ-RESERVA 1310428000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ-SESA/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HEMOCE; **CONTRATADA:** **QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA;** **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato de Organismo de Certificação de Sistema de Gestão da Qualidade acreditado para prestação de SERVIÇOS DE AUDITORIA de recertificação e manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade do HEMOCE, certificado com base na Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 225/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 3 (três) anos, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.090,00 (quarenta e oito mil, noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200424.10.302.171.20589.03.33903500.1.600.9200000.1.3.01 **DATA:** 02/08/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luciana Maria de Barros Carlos e Neifer Borges França.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 1016/2024****NUP 24001.048286/2024-48****PRÉ-RESERVA N°1331290000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/SESA; **CONTRATADA:** **PHOENIX INSTRUMENTAL CIENTIFICA LTDA;** **OBJETO:** A aquisição de equipamento hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,



e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.2.500.9100000.0 - Reduzida 882071; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; SIGNATÁRIOS: Carla Cristina Fonteles Barroso e Talita Davi Ignaccolo.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1030/2024
NUP 24001.040614/2024-68
PRÉ-RESERVA Nº1320925000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ SESA/HEMOCE; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR - ABHH; OBJETO: Serviços de Auditoria e Assessoria do Programa da ABHH & AABB para a acreditação do serviço de Transfusão e Bancos de Sangue para o Hemoce de Fortaleza contemplando o período de 2 (dois) anos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 69/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 86.348,78 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais, setenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 510428 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903500.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Aline Paulin Pimenta Achê.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1034/2024
NUP 24001.044193/2024-44
PRÉ-RESERVA Nº1322851000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA;; CONTRATADA: RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA; OBJETO: O serviço de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230044 – SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua contratação; VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200244.10.305.172.20631.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024; SIGNATÁRIOS: Antônio Silva Lima Neto e Luiz Carlos Bandeira de Mello.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1094/2024
PROCESSO Nº24001.041178/2024-44
PRÉ-RESERVA 1330833000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de produtos de cannabis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 4.931,82 (quatro mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 07/08/2024. SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1095/2024
PROCESSO Nº24001.041178/2024-44
PRÉ-RESERVA 1330833000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO: Aquisição de produtos de cannabis, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 54.747,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 07/08/2024. SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 246/2024

PROCESSO Nº: 24001.045458/2024-21/SUITE SESA OBJETO: Aquisição e instalação de 02 (duas) bombas submersas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital São José de Doenças Infeciosas - HSJ/SESA; JUSTIFICATIVA: A aquisição dos equipamentos mencionados visa garantir o abastecimento contínuo de água nas dependências do Hospital São José, essencial para as operações e para o conforto de pacientes e colaboradores. VALOR GLOBAL: R\$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200224.10.302.171.10895.03.449052.2.601.9200000.1.4.01 -286980 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: ESL LICITA COMERCIO E SERVICOS DISPENSA: 31/07/2024 - Carla Cristina Fonteles Barroso RATIFICAÇÃO: 31/07/2024 - Carla Cristina Fonteles Barroso.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 75/2024

PROCESSO Nº: 24001.036506/2023-18 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de 25 (vinte e cinco) implante valvulado para glaucoma tipo AHMED 184MM (FP7) adulto e 20 (vinte) implante valvulado para glaucoma tipo AHMED 96MM (FP8) infantil, para atender as necessidades do Serviço de Oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, conforme Termo de Referência (fls. 96-104), pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A presente contratação objetiva garantir o abastecimento para prover uma assistência segura e de qualidade à população cearense nos serviços de saúde da Rede Estadual SESA. A rede de unidades de saúde da SESA/CE congrega instituições de nível terciário e de alta complexidade, atuam como centros de formação de profissionais e especialistas em saúde, além disso são instituições que fomentam pesquisas nas diversas áreas da saúde. Conta, com múltiplas



Residências Médicas em diversas especialidades, integra Residências Multiprofissionais em Atenção Hospitalar à Saúde, que necessitam realizar procedimentos para sua formação. Dentre as modalidades de ensino, a residência constitui-se padrão ouro. Os hospitais que integram a rede de unidades de saúde da SESA/CE são instituições de referência do Estado e da macrorregião Norte-Nordeste, promovendo atendimento ambulatorial, clínico e cirúrgico nas diversas especialidades tais como: oftalmologia, cirurgia geral e especializada, cabeça e pescoço, cirurgia plástica e neurocirurgia, cirurgia vascular convencional e percutânea, coloproctologia, dermatologia, mastologia, cirurgia obstétrica e ginecológica, traumato-ortopedia, urologia, pediatria e neonatologia, dentre outras. O referido processo objetiva a aquisição de implante valvulado para glaucoma para atendimento a clientela do serviço de oftalmologia do Hospital Geral de Fortaleza (HGF). O glaucoma é a causa de cegueira irreversível no mundo, consiste em uma neuropatia óptica crônica e progressiva caracterizada pela perda de células ganglionares da retina que leva à deterioração do campo visual e elevação da pressão intraocular. Os itens abaixo são implantados quando o tratamento cirúrgico por trabeculectomia falha. Eles drenam o humor aquoso da câmara anterior/posterior (cavidade vítreo, sulco ciliar) para o espaço retro-orbitário. Os princípios básicos do tratamento cirúrgico são para melhorar o fluxo aquoso dentro do olho, permitindo o acesso do humor aquoso à estrutura de drenagem angular; aumentar a saída do humor aquoso do olho, e reduzir a produção de humor aquoso pelo corpo ciliar. Os procedimentos de drenagem constituem a maior parte da cirurgia do glaucoma. Os dispositivos de drenagem valvulados são importantes, pois afetam diretamente a capacidade de redução da PIO (pressão intra ocular) pós-operatória VALOR GLOBAL: R\$ 391.050,00 (trezentos e noventa e um mil e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30 - 15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 30/07/2024 - Carla Cristina Fonteles Barroso RATIFICAÇÃO: 30/07/2024 - Carla Cristina Fonteles Barroso.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.060380/2024-75

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 27/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASES DESCENTRALIZADAS POLOS DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Francisco José Bezerra.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.060380/2024-75

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 34/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e José Edézio Vaz de Souza.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.060380/2024-75

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 46/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Roger Neves Aguiar.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
NUP 24001.060380/2024-75

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 52/2024

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM; II - OBJETO: **Formalização das responsabilidades entre os participes**, estabelecendo em regime de cooperação mútua, regras e critérios relativos às responsabilidades da SESA e dos MUNICÍPIOS, para ao desenvolvimento de ações nas BASE DESCENTRALIZADA SATÉLITE DA REGIÃO NORTE, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 CEARÁ; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; na Lei Estadual nº 17.006, de 30 de Setembro de 2019; Decreto nº 5.055, de 27 de abril de 2004; Portarias de Consolidação MS/GM nº 03 e nº 06 de 28 de setembro de 2017; Portaria MS nº 2.970 de 08 de dezembro de 2008; Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004; Portaria GM nº 2048, de 05 de novembro de 2002, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 ; IV - VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 05 (cinco) anos, com início a partir da data de assinatura do presente instrumento; V - DATA DE ASSINATURA: 01/08/2024; VI – SIGNATÁRIOS: Tânia Mara Silva Coelho e Saul Lima Maciel.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230885

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20230885 – SESA. IV – EMPRESAS E ITENS: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 135,0100; VALOR TOTAL: R\$ 2.700,20; ITEM: 3; QUANT.: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000; VALOR TOTAL: R\$ 2.990,00; ITEM: 4; QUANT.: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,3300; VALOR TOTAL: R\$ 4.032,59; ITEM: 7; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,3300; VALOR TOTAL: R\$ 1.753,30; ITEM: 8; QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 166,7900; VALOR TOTAL: R\$ 1.667,90; ITEM: 11; QUANT.: 67; VALOR UNITÁRIO: R\$ 124,8600; VALOR TOTAL: R\$ 8.365,62; ITEM: 12; QUANT.: 80; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,6100; VALOR TOTAL: R\$ 7.968,80; ITEM: 13; QUANT.: 116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,5000; VALOR TOTAL: R\$ 5.858,00; ITEM: 14; QUANT.: 116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,5000; VALOR TOTAL: R\$ 5.858,00; ITEM: 16; QUANT.: 143; VALOR UNITÁRIO: R\$ 116,2900; VALOR TOTAL: R\$ 16.629,47; CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 15; QUANT.: 251; VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,9500; VALOR TOTAL: R\$ 17.306,45; ITEM: 18; QUANT.: 65; VALOR UNITÁRIO: R\$ 840,0000; VALOR TOTAL: R\$ 54.600,00; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 129.730,33; VI – DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.

Lia Leite Barros de Menezes
ORIENTADORA DA COEXE

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº21/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº007/2024

O Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 007/2024/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.059252/2024-89, a **HABILITAÇÃO** do(a) **MOVIMENTO SAÚDE MENTAL MSM**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.918.813/0001-53, para fins de credenciamento, por atender às exigências editalícias. Fortaleza/CE, 06 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº157/2024
NUP 24001.041438/2024-81 24001.041438/2024-81

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/04/2024 à 30/04/2024 ao CEO CENTRO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº172/2024
NUP 24001.041414/2024-22

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/04/2024 à 30/04/2024 a COORD/BATURITÉ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº179/2024
NUP 24001.041063/2024-50

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.230,00 (Um mil duzentos e trinta reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/04/2024 à 30/04/2024 a SRNOR/ SOBRAL. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº185/2024
NUP 24001.041933/2024-91 24001.041933/2024-91

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez e reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/04/2024 à 30/04/2024 a COORD/ICÓ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP Nº24001.0031794/2023-14

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$



5.050,73 (cinco mil, cinquenta reais e setenta e três centavos), junto a empresa **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, referente à locação do prédio localizado na Avenida Francisco Braga Filho, nº 1015, Bairro: Conselheiro Estelita, Baturité/CE, onde funciona a COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE BURITI, referente ao mês de SETEMBRO / 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.019995/2024-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), junto ao (a) requerente **JOSÉ MARDEN MENDES NETO**, matrícula nº. 300063-3-X, exercente do cargo/função de Enfermeiro (a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento da Gratificação de Plantão Diurno Fim de Semana, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento base, pertinente ao período de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.044099/2023-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 10.915,26 (dez mil e novecentos e quinze reais e vinte e seis centavos), junto a empresa **VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.101.611/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILANTE, prestados na COADS DE TIANGUÁ referente a repactuação durante o período de janeiro a setembro de 2023, decorrente do contrato nº 297/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.045663/2024-97

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 560,01 (quinhentos e sessenta reais e um centavo), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de JANEIRO/2023, (pagamento DEA/indenização), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA.

Antônio Mário Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.045673/2024-22

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 454,17 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de FEVEREIRO/2023, (pagamento DEA/indenização), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO II CEO JOAQUIM TÁVORA, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2024.

Antônio Mario Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.045683/2024-68

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 528,70 (quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos), junto a empresa – **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57, referente ao serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário no mês de MARÇO/2023, (pagamento DEA/indenização), com base no contrato 2095/2016, para atender as necessidades da SESA.

Antônio Mário Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP N°24001.052823/2024-54

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 381,36 (trezentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), junto a empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário prestado a SRLES (LIMOEIRO DO NORTE), referente ao mês de JUNHO / 2024 (complemento).

Mere Benedita do Nascimento
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.002187/2023-39

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANDRÉ PIRES CORTEZ**, Médico, matrícula nº 011256-9, correspondente ao mês de FEVEREIRO de 2023, no valor total de R\$ 6.410,44 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.010156/2023-51

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **VANUZA COSME RODRIGUES**, Enfermeira, matrícula nº 0002530, correspondente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2023, no valor total de R\$ 16.336,67 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrita no CNPJ nº 07.442.981/0001-76, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.024858/2023-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **VANUZA COSME RODRIGUES**, Enfermeira, matrícula nº 0002530, correspondente ao mês de JULHO + 13º SALÁRIO proporcional de 2023, no valor total de R\$ 12.763,03 (doze mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos), junto à Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrita no CNPJ nº 07.442.981/0001-76, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.029490/2023-89

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANDRÉ PIRES CORTEZ**, Médico, matrícula nº 011256-9, correspondente ao mês de SETEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 6.410,44 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.038562/2023-89

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANDRÉ PIRES CORTEZ**, Médico, matrícula nº 011256-9, correspondente ao mês de OUTUBRO de 2023, no valor total de R\$ 6.410,44 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO : 24001.042446/2023-64

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), referente a concessão de diárias para o servidor **CARLOS ALBERTO GONÇALVES NOBREGA**, referente a viagem realizada ao município de Fortaleza, no mês de outubro de 2023, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.000792/2024-56

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **REBECA DE OLIVEIRA CARDOSO**, Enfermeira, matrícula nº 160753-7, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 13º SALÁRIO Proporcional de 2023, no valor total de R\$ 7.162,95 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), junto à Prefeitura Municipal de Cascavel, inscrita no CNPJ nº 07.589.369/0001-20, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.002565/2024-65**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SARAH LIMA VERDE DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 37385, correspondente ao pagamento de 13º SALÁRIO de 2023, no valor total de R\$ 7.622,42 (sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.017440/2024-30**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **VANUZA COSME RODRIGUES**, Enfermeira, matrícula nº 0002530, correspondente ao mês de SETEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 8.168,33 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúba, inscrita no CNPJ nº 07.442.981/0001-76, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.017466/2024-88**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **VANUZA COSME RODRIGUES**, Enfermeira, matrícula nº 0002530, correspondente ao mês de NOVEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 8.168,33 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), junto à Prefeitura Municipal de Jaguariúba, inscrita no CNPJ nº 07.442.981/0001-76, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO N°24001.039045/2024-16**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 1.872,11 (hum mil, oitocentos e setenta e dois reais e onze centavos), junto à **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.902/0001-38, referente a devolução de valores cobrados indevidamente de Imposto de Renda em 12/2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP: 24001.052168/2024-34**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **MARIANA RIBEIRO MOREIRA**, Médica, matrícula SIAPE nº 2342541, correspondente ao mês de AGOSTO de 2023 (Proporcional a 24 dias), no valor total de R\$ 11.331,49 (onze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), junto à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

PORTARIA N°007/2024 A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **GEYSA CUNHA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de AUX. ADM Grupo Ocupacional referência matrícula nº 132.354-1-4, lotada neste HMJMA, a importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 800. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HMJMA, em Fortaleza-CE, 01 de agosto de 2024.

Silvana Furtado Sátiro

DIRETORA GERAL DO HMJMA

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA CC 0018/2024-ESP/CE O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **FRANCISCO SALES AVILA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação , integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **IRLENE ALVES RODRIGUES**, em virtude de Férias, no período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de Agosto de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Tania Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0019/2024-ESP/CE O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JORDAN PRAZERES FREITAS DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Gerência de Residência Médica , integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular ALCILEA LEITE DE CARVALHO , em virtude de Férias, no período de 01 de Agosto de 2024 a 15 de Agosto de 2024. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2225/2023-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 2225/2023 - GS, 23 de Agosto de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Moran Vasconcelos Melo	Policial Militar	301.088-1-7			149,33
Antônio Clemente Gomes da Silva	Policial Militar	305.272-1-6			149,33
João Wellington de Souza Batista	Policial Militar	300.206-6-9			149,33
TOTAL					R\$ 447,99

PM's = 03
Valor Geral = 447,99
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 12

PORATARIA N°0065/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050545/2023-09, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0065/2024 - GS, 11 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leon Lawson Soares Ramos	Policial Militar	588.148-1-4			105,00
Anastacio Warney Menezes Pedrosa	Policial Militar	309.001-3-8			105,00
Flávio Alves da Costa	Policial Militar	309.055-0-4			105,00
Vanderson Luiz Pinheiro Alves	Policial Militar	309.016-7-3			105,00
TOTAL					R\$ 420,00

PM's = 04
Valor Geral = R\$ 420,00
Armamento Apreendido:
Revólver = 01
Munições = 05

PORATARIA N°2619/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **KAMILA DA NÓBREGA LINHARES**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 198.286-1-1, para ter exercício na Coordenadoria de Inteligência - COIN/SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de julho de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Republicada por incorreção.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2021 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1332318

I - ESPÉCIE: Celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021 (SACC 1171113); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. nº 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: STARFRIOS COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME – CNPJ N.º 18.627.036/0001-65; V - ENDE-REÇO: Rua Gilberto Grangeiro, nº 531, Bairro São José, em Juazeiro - CE, CEP: 63.024-510; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Pregão Eletrônico nº 20210001 – SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.005929/2024-54; VII – FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste termo a **prorrogação do prazo** de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 06 de agosto de 2024 e término em 05

de agosto de 2025, cujo objeto contratual visa os SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA NAS CENTRAIS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS NA CIOPS E CIOPAER DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E OUTROS INSUMOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 05/08/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 05 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e o Sr. Luiz Gustavo Correia Nunes - Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 05 de agosto de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°1132/2024 - GDGPC - A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.019084/2024-22 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de MARIA DE FÁTIMA MOURA DA CUNHA, Inspetora de Polícia Civil, Classe A, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, matrícula nº 002.067-2-5, ocorrido em 21 de junho de 2024, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont – Registro Civil da 4ª Zona, nesta comarca, datada de 24 de junho de 2024, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°026/2021/NUP: 10051.012120/2024-93 / SACC: 1174821 / IG: 1082483000

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO N° 006/2024 FIRMADO AO CONTRATO N° 026/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850, Dionísio Torres, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditamento fundamenta-se: I- Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 026/2021; II- Nos termos que constam no Processo Administrativo nº 10051.012120/2024-93; III- Nas normas do inciso II, alínea "d" e §8º do art. 65; art. 58, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, fundamentado no art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. JUSTIFICATIVA: O presente termo de aditamento é procedido visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato em virtude da modificação de fatores que ensejaram no reajuste do seu valor, motivado pelas razões abaixo elencadas: 1. Tendo em vista os ajustes de salário, vale-alimentação, plano de saúde e cesta básica decorrente do resultado da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria de OPERADOR TELEFÔNICO 2024/2024, retroativo à 01 de Janeiro de 2024. 2. Tendo em vista parecer favorável da COSET/SEPLAG, exarado nos autos do processo administrativo nº 10051.012120/2024-93, o qual foi acolhido em totum pelo Diretor de Planejamento e Gestão Interna ; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Aditamento, a repactuação do contrato nº026/2021 em decorrência de reajuste conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 passa de R\$ 13.100,22 (Treze mil e cem reais e vinte e dois centavos) para R\$ 13.878,82 (Treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e o valor anual passa de R\$ 157.202,64 (Cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 166.545,84 (Cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). O acréscimo no valor global do contrato será de R\$ 4.775,01 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e um centavo), abaixo devidamente especificado; O valor da remissão corresponderá a R\$ 1.121,99 (Hum mil, cento e vinte um reais e noventa e nove centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 4.337,80 (Quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação referente aos meses faturados de Janeiro a Junho de 2024 o valor de R\$ 3.215,81 (Três mil, duzentos e quinze reais e oitenta e um centavos). O restando do valor R\$ 1.159,20 (Hum mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) deverá ser incluído na fatura de Julho/ Agosto de 2024; A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de Janeiro a Junho de 2024, dando as partes plena quitação do montante devido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181 .196.20558.03.339037.01.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Aditamento é a partir da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2024, devendo a empresa comprovar o pagamento realizado aos funcionários terceirizados; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 026/2021, firmado em 16 de agosto de 2021; XII - DATA: 02 de Agosto de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO / Antônio Bruno Cavalcante Farias - FISCAL DO CONTRATO e Lúcia Maria Simões Pereira - CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 049/2024/NUP: 10051.019998/2024-50/ SAC: 1330081 / IG: 1293894000

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito o CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: J. V. COMERCIAL MAXIMUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.131.036/0001-01, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, representada neste ato pelo Sr. José Victor Salustiano dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 003.116.113-89. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos para os centros de musculação das sedes de Juazeiro do Norte e Sobral da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230158, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 23.516,54 (Vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito a reajustes. desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA AGACHAMENTO LIVRE: CARACTERÍSTICAS: Linha: Quadrado 50 x 50; Cor preta; Capacidade: até 250Kg; Estrutura: Tubo Industrial Retangular 50x50x1,50mm - Solda Mig; Tamanho: suporte montado: 82 x 177 cm (CxLxA) Suporte embalado: 1- 177 cm x 80 cm x 10 cm (CxLxA) 1- 105 cm x 15 cm x 10 cm (CxLxA) - R\$ 5.837,82 / KIT PARES DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO REVESTIDO PVC EMBORRACHADO DE 01 (UM) A 10 (DEZ) KG. - R\$ 5.729,72 / BARRA MUSCULAÇÃO MACIÇA E RECARTEILHADA 180 CM: CARACTERÍSTICAS: Dimensões: 180m; Diâmetro: 1-1/8" (28mm); Confeccionada em aço carbono 1020 com acabamento em Zinco; Pegada recartilhada. - R\$ 2.625,00 / BARRA DE MUSCULAÇÃO MACIÇA E RECARTEILHADA DE 120CM: CARACTERÍSTICAS: Dimensões: 120m (Espaço para as anilhas de 20cm); Confeccionada em aço carbono 1020 com acabamento em Zinco; Pegada recartilhada. - R\$ 1.050,00 / BARRA "W" DE MUSCULAÇÃO MACICA CROMADA DE 120 CM: CARACTERÍSTICAS: Dimensões 1.20M (Espaço para anilhas de 20cm e espaço interno ou "pegada de 80cm); Diâmetro: 1-1/8" (28mm); Confeccionada em aço carbono 1020 com acabamento em zinco. - R\$ 882,00 / CORDA NAVAL: CARACTERÍSTICAS: Dimensões: 10 m e 40mm; Confeccionada em polietileno. R\$ 1.092,00 / PANTURRILHA SENTADA: CARACTERÍSTICAS: Estrutura com tubo redondo de 4" e oblongo de 150X50mm e espessura de 3m; Pintura Eletrostática a pó; Estofados anatômicos; Coluna de peso em material sintético de alta resistência de 80Kg; Cabos de aço revestidos; Guia de pesos em aço inoxidável; Revestimento duplo de carenagem. - R\$ 6.300,00, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200007.06.181.196.12044.03.449052.2.7139200000.1. DATA DA ASSINATURA: 31 de Julho de 2024. SIGNATARIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e José Victor Salustiano dos Santos - J.V. COMERCIAL MAXIMUS LTDA.

Marceliano de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 052/2024/NUP: 10051.020002/2024-59 / SACC: 1330088 / IG: 1293894000**

CONTRATANTE: A Superintendência da Polícia Civil do Estado do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS, inscrito o CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. **CONTRATADA:** ST FITNESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.345.363/0001-97, com sede na Av. Dorival Sponchiado, 585, Várzea Paulista-SP, representada neste ato pelo Sr. Fernando Lorenzeti, inscrito no CPF sob o nº 104.637.858-94. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos para os centros de musculação** das sedes de Juazeiro do Norte e Sobral da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital da proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230158, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual será até 31/12/2024, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.190,00 (Tinta e oito mil, cento e noventa reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). **DESCRIÇÃO:** KIT DUMBBELLS SEXTAVADO EMBORRACHADO 12, 5 A 35 KG: **CARACTERÍSTICAS:** Design Hexagonal/Sextavado; Emborrachado com borracha vulcanizada de alta durabilidade. - R\$ 27.990,00 / KIT ANILHA EMBORRACHADA DE 1 A 10KG **CARACTERÍSTICAS:** 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 1Kg - Diâmetro externo aproximado - 145mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 2Kg - Diâmetro externo aproximado - 165mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 3Kg - Diâmetro externo aproximado - 185mm; 04 (Quatro) anilhas emborrachadas de 4Kg - Diâmetro externo aproximado - 205mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 5Kg - Diâmetro externo aproximado - 225mm; 08(Oito) anilhas emborrachadas de 10Kg - Diâmetro externo aproximado - 285mm. - R\$ 10.200,00, pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10200007.06.181.196.12044.03.449052.2.7139200000.1. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Sônia Maria Amaral da Silva - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTORA DO CONTRATO e Fernando Lorenzeti - ST FITNESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA EIRELLI.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 00838452/2021-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM VALDECIR PINHEIRO DA SILVA, Mat. 084.695-1-2, a contar de 12 de fevereiro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Regstre-se e publique-se.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 11784938/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM FLÁBIO ASSUNÇÃO RIBEIRO, Mat. 102.663-1-9, a contar de 19 de dezembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio De Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Regstre-se e publique-se.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10367594/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM FRANCISCO JÚLIO DA SILVA JÚNIOR, Mat. 103.864-1-1, a contar de 09 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Regstre-se e publique-se.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 08287937/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM RAIMUNDO EVERARDO ANDRADE DE OLIVEIRA, Mat. 106.849-1-9, a contar de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Regstre-se e publique-se.

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10559477/2022-VIPROC, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **FRANCISCO EVANDRO DA SILVA LINHARES**, Mat. 105.924-1-0, a contar de 09 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04088454/2011 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-ofício” por atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente PM RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 016.321-2-4 – **FRANCISCO JOSÉ VEIGA DE ALCÂNTARA**, e em cumprimento à Ação Judicial/Mandado de Segurança da lavra do Exmº. Srº. Desembargador FRANCISCO DORIVAL BESSERRA PRIMO (Tribunal de Justiça), processo nº 0623519-15.2020.8.06.0000, com Trânsito em Julgado em 08/11/2020, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais do posto de 2º Tenente PM, a partir de 28/06/1996, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO – VALORES VIGENTES EM 28/06/1996	VALOR(R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/05/1995	108,69
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,61
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	86,95
Indenização de Habilitação Policial Militar – 70% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	76,08
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	27,17
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	54,35
Gratificação de Representação de Gabinete Lei nº 10.722, de 15/10/1982	128,09
Indenização Adicional de inatividade – 50% do soldo Lei nº 11.167, de 07/01/1986	54,35
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	220,10
TOTAL	788,38
HISTÓRICO – VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035/2000	VALOR(R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	113,85
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	34,16
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	484,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	653,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1 Lei nº 15.070, de 20/12/2011	134,18
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	857,07
TOTAL	2.276,26

TORNANDO SEM EFEITO, ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N° 243, DE 23/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05345865/2023 – VIPROC, relativo a Reforma “ex-ofício”, por atingido idade limite de permanência na reserva remunerada do Cabo RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 025.254-1-0 – **RAIMUNDO DOS SANTOS CAPISTRANO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos da mesma graduação, a partir de 05/02/2005, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 13.512, de 16/07/2004	67,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,54
Gratificação Militar Lei nº 13.512, de 16/07/2004	360,57
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.512, de 16/07/2004	494,68
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	22,01
TOTAL	958,54

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 04723056/2016 – VIPROC, relativo à Reforma “EX OFFICIO” “POST MORTEM”, por haver sido julgado incapaz, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 080.338-1-1 – **JOÃO CLAUDIO DA SILVA FILHO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 07/04/2016, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187, 188 inciso II, 190 inciso IV, 191 e 193 inciso II da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, na quantia de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 15.747, de 29/12/2014	192,07
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,21
Gratificação Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.389,46



DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.152,44
Gratificação de Desempenho Militar Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
TOTAL	3.846,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03033001/2009-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter atingido a idade limite na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.075-1-5 – **JOSÉ PATRIARCA MONTEIRO**, RESOLVE reformá-lo na graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/09/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 93, 94, inciso I, alínea “c”, 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20/12/1976, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.145, de 18/09/2001	71,56
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,46
Gratificação Militar Lei nº 13.145, de 18/09/2001	308,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.145, de 19/09/2001	416,90
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	11,62
TOTAL	829,54

* TORNANDO SEM EFEITO O ATO PUBLICADO NO DOE DE 13/12/2019 PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 03251360/2009 - VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.270-1-9 – **FRANCISCO ILSON DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de Subtenente PM, a partir de 04/09/1999, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e art. 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

DESCRÍÇÃO (VALORES VIGENTES A PARTIR DE 04/09/1999, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.248, de 14/07/1998.	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	26,84
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	38,78
Indenização por Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941/92	71,57
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	22,37
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941/92	44,73
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	44,73
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	108,89
TOTAL	444,37

DESCRÍÇÃO (A PARTIR DE 01/07/2000)	VALOR RS
Soldo Lei nº 12.248, de 14/07/1998.	81,33
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,40
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	361,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	488,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	10,57
TOTAL	965,30

Torna sem efeito, o ato publicado no DOE do dia 20/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10893423/2022– VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.490-1-3 – **ISRAEL FERREIRA DE CARVALHO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 100 % (cem por cento) da mesma graduação, a partir de 08/08/2022, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso I, 190, inciso V, 191 e 193, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 34.514, de 17/01/2022)	238,45
Gratificação Tempo de Serviço de 15% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	35,77
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 34.514, de 17/01/2022)	1.447,44
Gratificação de Defesa Social e Cidadania (Lei nº 34.514, de 17/01/2022)	4.626,41
TOTAL	6.348,07

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03703500/2023 – VIPROC, relativo à Reforma por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 137.378-1-9 – **EMILIO ALVERNE FALCÃO DE ALBUQUERQUE**, RESOLVE reformá-lo no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/04/2020, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso I, da Lei nº 13729, de 11/01/2006, alterada pelo art. 26, Lei 15.797, de 25/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 17.183, de 23/03/2020	408,62
Gratificação Tempo de Serviço – 10% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	40,86
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.018,63
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 17.183, de 23/03/2020	11.831,24
TOTAL	17.299,35

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 00853168/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 095.938-1-0, **EDNILTON ALVES MOURA SILVEIRA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 03/06/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso V e 99, inciso II, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 76, inciso IV, da Lei Estadual nº 11.167, de 07 de janeiro de 1986, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo Lei Estadual nº 13.250, de 05/08/2002	53,27
Gratificação Militar Lei Estadual nº 13.250, de 05/08/2002	311,09
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 13.250, de 05/08/2002	433,03
TOTAL	797,39

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 23/11/2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04645004/2003 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 022.505-2-7 – **MANOEL SILVA PINTO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 10/05/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 10/05/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE).	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.436-A, de 11/04/1995	69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,96
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,94
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,46
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	55,89
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992.	34,93
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167/86	34,93
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 21/95	78,60
TOTAL	340,57

*Moeda: Real.

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N° 13.035 DE 30/06/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$)
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,52
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	10,57
TOTAL	754,14

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 019, de 28/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04922423/2003 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio “post mortem”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 019.402-1-X – **LUIZ BATISTA DO NASCIMENTO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 29 Cotas da mesma graduação, a partir de 27/06/1998, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 11.167 de 07/01/1986 tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO (VALORES EM 27/06/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR R\$
Soldo (29 cotas) Lei nº 12.436-A, de 27/08/1992	60,03
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,52
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	48,02



HISTÓRICO (VALORES EM 27/06/1998, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)	VALOR R\$
Indenização de Habilitação Policial Militar – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,01
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195, de 11/06/1986	15,01
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941, de 25/05/1992	15,01
Indenização Adicional de inatividade – 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	24,01
Abono Compensatório Emenda Constitucional nº 025/95	153,59
TOTAL	355,20

HISTÓRICO (EM 01/07/2000, DE ACORDO COM A LEI N° 13.035, DE 30/06/2000)	VALOR R\$
Soldo (29 cotas) Lei nº 12.840, de 14/07/1998	62,88
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,26
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000	270,66
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000	366,36
TOTAL	716,16

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N° 007, DE 10/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04648135/2021 – VIPROC, relativo à reforma “EX OFFICIO” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Coronel RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.627-1-0 – **FRANCISCO HILTON DE OLIVEIRA**, RESOLVE reformá-lo, no atual posto de Coronel PM, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/10/2019, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso I, e 189, parágrafo único, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, alterada pela Lei nº 15.729, de 20/05/2015, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço – 20% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	78,35
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.811,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2017	10.097,08
Vantagem Pessoal Nominalmente identificada – VPNI Lei nº 15.070, de 20/12/2011	3.502,74
TOTAL	18.881,17

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01703778/2011-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO”, por ter cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.465-1-5, **EDUARDO RAMOS DE MORAIS**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 31/01/2001, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, da Lei Estadual nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, combinado com o art. 1º, da Lei Estadual nº 12.098, de 05 de maio de 1993, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei Estadual nº 12.840, de 14/07/1998	89,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	26,84
Gratificação Militar Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014	408,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei Estadual nº 15.526, de 20/01/2014	553,00
TOTAL	1.077,30

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 243, de 23 de dezembro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03023941/2023 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter sido julgado incapaz, do Cabo da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 302.542-1-X – **FRANCIMILTON SANTOS DUARTE**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Cabo PM, competindo-lhe os proventos proporcionais à base de 45,69% da mesma graduação, a partir de 13/03/2023, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 191 e 193, inciso I, da Lei nº 13.729 de 11/01/2006, combinado com art. 7º, a Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	66,16
Gratificação de Qualificação Policial Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	488,61
Gratificação Defesa Social e Cidadania Decreto nº 16.207, de 17/01/2022	1.674,03
TOTAL	2.228,80

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 01518495/2007 – VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 103.363-1-7 – FRANCISCO EDILSON BRITO DE OLIVEIRA, e em cumprimento à Decisão Judicial da lavra do Exmº. Srº. Desembargador José Tarcílio Souza da Silva, no processo nº 0157445-85-2013.8.06.0001, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/04/2007, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso II, 190 inciso V, 191 e 193, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.787, de 29/06/2006	65,99
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	3,30
Gratificação Militar Lei nº 13.787, de 29/06/2006	545,30
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.787, de 29/06/2006	536,42
TOTAL	1.151,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 24/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/11/2017, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO EDILSON BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.363-1-7. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04553842/2012 – VIPROC, relativo à REFORMA “ex officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do Subtenente RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.162-1-2 – EDMAR MOREIRA DE SOUZA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 13/12/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 13.333, de 22/07/2003	109,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167/86	27,47
Gratificação Militar Lei nº 13.333, de 22/07/2003.	501,02
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.333, de 22/07/2003	679,08
TOTAL	1.317,43

* TORNANDO SEM EFEITO, o ato governamental no DOE nº 008 de 11/01/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 04922121/2003 – VIPROC, relativo à reforma “ex-officio” por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.280-1-0 – RAIMUNDO BASTOS DE ALMEIDA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/03/1984, fundamentado nos dispositivos dos arts. 93, 94, inciso I, alínea c, e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, na quantia de:

HISTÓRICO (VALORES EM 27/03/1984, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS)	IMPORTÂNCIA (CR\$) MENSAL
Soldo Lei nº 10.829 de 25/08/1983	68.835,00
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 9.660 de 06/12/1972	17.208,75
Gratificação de Função Categoria I – 40% Lei nº 10.669, 29/05/1982	27.534,00
SUBTOTAL	113.577,75
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 10.632, de 23/03/82	56.788,88
TOTAL	170.366,63

*Moeda do período: Cruzeiro (de 15/05/1970 à 27/02/1986).

HISTÓRICO (VALORES EM 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035/2000)	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998.	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 25% Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	16,26
Gratificação Militar Lei nº 13.035, 30/06/2000.	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, 30/06/2000.	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 1	395,04
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI 2	10,16
TOTAL	1.145,51

TORNANDO SEM EFEITO ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DOE N°019, DE 28/01/2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09557952/2021 - VIPROC, relativo a REFORMA “EX- OFFICIO”, por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 021.714-2-2 – FRANCISCO ALVES DA CUNHA, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais com base na mesma graduação, a partir de 21/02/1996, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso I, alínea “c” e 95, parágrafo único, da Lei nº 10.072/76, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



HISTÓRICO (VALORES EM 21/02/1996, DATA EM QUE COMPLETOU 56 ANOS DE IDADE)		VALOR RS
Soldo – Lei nº 14.436-A, de 11/05/1995		69,86
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986		20,96
Indenização de Função Policial Militar – 80% – Lei nº 11.941, de 25/09/1992		55,89
Indenização de Habilidaçao – 40% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986		27,94
Indenização de Moradia – 25% – Lei nº 11.195, de 11/06/1986		17,47
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% – Lei nº 11.941, de 25/09/1992		34,93
Abono Compensatório – Emenda Constitucional 21/1995		78,60
TOTAL		305,65
Indenização Adicional de Inatividade – 50% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986		152,82
TOTAL		458,47

HISTÓRICO (VALORES A PARTIR DE 01/07/2000, CONFORME LEI N°13.035, DE 30/06/2000)		VALOR RS
Soldo - Lei nº 12.840, de 14/07/1998		65,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986		19,52
Gratificação Militar - Lei nº 13.035, de 30/06/2000		280,00
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 13.035, de 30/06/2000		379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI		10,57
TOTAL		754,14

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 06410558/2011, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 113.074-1-8 – **JEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, a partir de 04/10/2011, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso V, 193, inciso I, e 210, § 5º, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo – 54,11% Lei nº 14.867, de 25/01/2011	45,79
Gratificação Militar – 54,11% Lei nº 14.867, de 25/01/2011	451,01
Gratificação de Qualificação Policial – 54,11% Lei nº 14.867, de 25/01/2011	372,21
TOTAL	869,01

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no DOE nº 008, de 16 de janeiro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02724008/2023 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada do 1º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 024.691-1-1 – **JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 02/12/2014, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e dos arts. 187, 188, inciso I, alínea “c.2”, e 189, parágrafo único, da Lei nº 13729, de 11/01/2006, na quantia de:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	180,43
Gratificação Tempo de Serviço de 25% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	45,11
Gratificação Militar - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 15.526, de 20/01/2014	1.026,91
TOTAL	3.640,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 09257322/2022 – VIPROC, relativo à Reforma ex officio por haver cessado o motivo de sua reversão e ter sido reconduzido definitivamente à inatividade, do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 017.392-1-7 – **MANOEL NICÁCIO DA COSTA**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 3º Sargento PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 20/01/2003, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, da Lei nº 10.072 de 20/12/1976, combinado com art. 1º, da Lei nº 12.098, de 05/05/1993, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR RS
Soldo Lei nº 13.250, de 05/08/2002	76,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,82
Gratificação Militar Lei nº 13.250, de 05/08/2002	327,47
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.250, de 05/08/2002	443,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI	10,57
TOTAL	880,29

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 02333841/2005, relativo a REFORMA “EX OFFICIO”, por ter sido julgado incapaz, do Soldado da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 096.638-1-9 – **FRANCISCO ERIVALDO AVELINO**, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de Soldado PM, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de 3º Sargento PM, em conformidade com a Determinação Judicial exarada no Ofício nº 3260/2005 – PGE/PJ, datado de 11 de agosto de 2005, pelo Exmº Sr. Dr. José Acrísio Lopes da Costa, Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos autos do Processo nº 2000.0012.9889-6/1 (Mandado de Segurança), a partir de 25/02/1997, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 93, 94, inciso II, 96, inciso IV, 97 e 98, §§1º e 2º, alínea “c”, da Lei nº 10.072, de 20 de dezembro de 1976, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 12.346-A, de 11/05/1995	62,10
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	6,21
Indenização Habilidação – 25% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,52
Indenização de Moradia – 25% – Lei nº 11.195, de 11/06/1986	15,52
Indenização para Função Policial Militar – 80% - Lei nº 11.941/1992	49,68
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% - Lei nº 11.94/1992	31,05
TOTAL	180,08
Indenização Adicional de Inatividade – 40% – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	72,03
TOTAL	252,11

TORNANDO SEM EFEITO os Atos Governamentais publicados nos Diários Oficiais nºs 17.137, de 26/09/1997 e 225, de 27/11/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05239332/2019 - VIPROC, RESOLVE REFORMAR “EX OFFICIO” POR TER SIDO JULGADO INCAPAZ, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 187 e 188 inciso II, 190 inciso I, 192, 193 inciso II, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com art. 7º, da Lei complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar **FRANCISCO GRIJALVA DA COSTA RODRIGUES**, matrícula funcional nº 136.176-1-9, CPF nº 555.318.223-91, na atual graduação de 3º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação a partir 03/05/2019, tendo como base de cálculos as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº 16.207, de 17/03/2018.	156,66
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 16.207, de 17/03/2018.	928,01
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº 16.207, de 17/03/2018.	2.839,06
TOTAL	1.084,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05666249/2011-VIPROC, relativo à REFORMA “EX OFFICIO” “POST MORTEM” do 3º Sargento RR da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº 018.168-2-9 – **JOSÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada, RESOLVE reformá-lo na atual graduação, competindo-lhe os proventos calculados com base no soldo da graduação de 2º Sargento PM, a partir de 19/08/1993, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 93, 94 inciso I, alínea c, 95 parágrafo único da Lei nº 10.072 de 20/12/1976(Estatuto da PMCE), combinado com o art. 74 da Lei nº 11.167 de 07/01/1986, na quantia de:

PROVENTOS CALCULADOS COM BASE NO SOLDO DA GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM, ART. 74 DA LEI N° 11.167/86	IMPORTÂNCIA (CRS) MENSAL
Indenização de Representação – 18% da Representação do Cmt Geral Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22.737,25
Soldo Lei nº 12.152, de 30/07/1993	2.804,23
Gratificação de Tempo de Serviço – 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	841,27
Indenização de Habilidação – CFS 40% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	1.121,69
Indenização de Função Policial Militar – 80% Lei nº 11.941 de 25/09/92	2.243,38
Indenização de Moradia – 25% Lei nº 11.195/86	701,06
Gratificação de Risco de Vida e Saúde – 50% Lei nº 11.941 de 25/09/92	1.402,11
Indenização Adicional de Inatividade – 50% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14.102,75
TOTAL	45.953,74

PROVENTOS À PARTIR DA LEI N°13.035, DE 30/06/2000	IMPORTÂNCIA (R\$) MENSAL
Soldo Lei nº 12.840, de 14/07/1998	65,05
Gratificação de Tempo de Serviço 30% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,51
Gratificação Militar Lei nº 13.035, de 30/06/2000	280,00
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº 13.035, de 30/06/2000	379,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI I)	409,23
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI II)	10,57
TOTAL	1.163,36

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado nº 237, de 13/12/2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01688324/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO REGINALDO SOUSA**, matrícula funcional nº 10126010, CPF nº 37817132372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02991934/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ARACIDIO TOMAZ HOLANDA**, matrícula funcional nº 04481119, CPF nº 36843288391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo - Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05893357/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAO ALVES CALIXTO DE MOURA**, matrícula funcional nº 09135715, CPF nº 31167586387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 21/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06596829/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RONASSIS DA SILVA ROCHA**, matrícula funcional nº 10126819, CPF nº 47754346320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/07/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.342,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00525539/2023 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE SILVA DE LIMA**, matrícula funcional nº 09165711, CPF nº 200.878.022-87, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	8.796,24
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	1.358,75
TOTAL	13.541,66

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00104800/2023 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GEORGE GLADSON DA SILVA**, matrícula funcional nº 10388813, CPF nº 502.109.043-72, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00526756/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LINCON SABOIA FROTA**, matrícula funcional nº 06420710, CPF nº 26510367300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.115,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03012646/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROBERTO SÉRGIO GONÇALVES DE LIMA**, matrícula funcional nº 04487419, CPF nº 44838506368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 - c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0213202/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JUVENIL GALDINO ALVES**, matrícula funcional nº 09442413, CPF nº 37107127349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00274976/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JAIR TEOBALDO BRASIL**, matrícula funcional nº 10264510, CPF nº 38864410325, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 11/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06019287/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CARLOS HENRIQUE DUARTE GUIMARÃES**, matrícula funcional nº 11304419, CPF nº 02024386784, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 20/06/2023 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.326,57

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00519067/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DALTON ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 03528219, CPF nº 31437834353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01740472/2021 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **WAGNER ARAÚJO DE CASTRO**, matrícula funcional nº 03751015, CPF nº 321.435.673-91, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.590,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05526117/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PAULO JAKES CUNHA DA SILVA**, matrícula funcional nº 06484018, CPF nº 29501555372, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	293,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,69
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.770,43
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.676,76
TOTAL	5.755,68

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0200550/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO TEIXEIRA PIRES**, matrícula funcional nº 0031871X, CPF nº 32160348368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03152231/2020 - Viproc, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, a, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO XAVIER DE LIMA**, matrícula funcional nº 09129812, CPF nº 276.482.063-15, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 25/03/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	204,35
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	20,44
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.240,45
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.757,06
TOTAL	5.222,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09697840/2019, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO BARBOSA**, matrícula funcional nº 09200312, CPF nº 24162965315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 29/10/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00065536/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula funcional nº 10798019, CPF nº 50704141353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 03/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05632579/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula funcional nº 09929916, CPF nº 28330889300, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c o Decreto Estadual nº 34.514/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	32,20
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	8.796,24
TOTAL	12.219,11

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00308021/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **CLEZIO FRANCISCO DO NASCIMENTO ALMEIDA**, matrícula funcional nº 10110114, CPF nº 38386801387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 10470050/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ RUI DE SOUZA ABREU**, matrícula funcional nº 0751641X, CPF nº 3208772304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 28/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10- Lei nº 11.167, de 07/01/1986	31,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.115,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04864204/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ VALZENI DE FREITAS**, matrícula funcional nº 10454417, CPF nº 41379438349, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania –Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12046361/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 1100721X, CPF nº 43432042353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 27/12/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06994725/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO ARNOR SIMÃO DA SILVA**, matrícula funcional nº 09443517, CPF nº 35642831372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/07/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04864123/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ALESSANDRO ERIC MONTENEGRO DA CUNHA**, matrícula funcional nº 09724419, CPF nº 28385519300, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022 - c/ decreto nº 34.514, de 17/01/2022	8.796,24
TOTAL	12.201,01

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05030294/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO AUGUSTO BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 03000613, CPF nº 24713120391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 19/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04864948/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **SILAS DO VALE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 10723914, CPF nº 38923459372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 16/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 31/01/2022- c/ Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 17/01/2022-c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 17/01/2022-c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01687824/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ARANILDO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO**, matrícula funcional nº 09942114, CPF nº 44762348368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.151,65

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10442586/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, e art. 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **SÉRGIO WANDERLÚB MONTEIRO**, matrícula funcional nº 09966412, CPF nº 35907401320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 23/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.561,78

OBS: Em razão da promoção ao posto de 2º TENENTE haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei nº 15.797/2015, deve ser observado a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03064654/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **GERSON NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 10481910, CPF nº 46176250382, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço 5% Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial - Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00207555/2018 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VANDICK FERREIRA DA PONTE**, matrícula funcional nº 0992941X, CPF nº 317.864.303-63, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00192167/2018 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA**, matrícula funcional nº 0986301X, CPF nº 39300862391, no atual posto de CORONEL, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	391,74
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	19,59
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.759,74
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	7.342,67
TOTAL	12.513,74

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00203266/2018, RESOLVE “PostMortem”, **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CARLOS SOUSA MARANHÃO**, matrícula funcional nº 0357881X, CPF nº 29450632391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 15% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	41,14
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.180,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00127160/2018 – VIPROC, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTONIO CEZAR SALES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 08881219, CPF nº 265.748.883-87, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço de 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08961430/2020, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSÉ GOMES BEZERRA**, matrícula funcional nº 035.806-1-X, CPF nº 289.589.773-53, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 08/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 10 % - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,55
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.056,02
TOTAL	5.640,60

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05735430/2021, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO FERREIRA DE AGUIAR**, matrícula funcional nº 0339851X , CPF nº 22221859391, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 15/06/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	224,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	22,48
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.405,60
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.491,15
TOTAL	6.144,03

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01784305/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ROBERTO CARLOS DE CASTRO**, matrícula funcional nº 03003213, CPF nº 28407300306, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.576,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01689290/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 03736512, CPF nº 38587513320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 18/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	301,44
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.101,09
TOTAL	7.151,65

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01275621/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **EDIVAR XAVIER DE MATOS JÚNIOR**, matrícula funcional nº 082.719-1-7, CPF nº 256.792.283-00, no atual posto de Major, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 02/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.183, de 23/03/2020	347,37
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	34,74
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.183, de 23/03/2020	3.157,84
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.183, de 23/03/2020	8.135,09
TOTAL	11.675,04

OBS: Em razão da promoção ao posto de Major haver ocorrido nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 15.797/2015, deve ser observada a questão previdenciária da mesma Lei. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00314790/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARCOS ANTONIO ANDRADE**, matrícula funcional nº 0341681X, CPF nº 43491359368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 12/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	301,44
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,07
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.749,12
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.101,09
TOTAL	7.166,72

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08643008/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CLEITON ALVES DE SOUSA**, matrícula funcional nº 10068010, CPF nº 47746041353, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08775796/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO CARLOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 09332111, CPF nº 32456905334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 06/09/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01536794/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO RIVALDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 03040615, CPF nº 24183571391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 08/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	28,61
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.590,39

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03477540/2016, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARDEN JOSÉ GOMES LEÃO**, matrícula funcional nº 09173714, CPF nº 31548105368, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 24/05/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	211,28
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	21,13
Gratificação Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.513,68
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.305,91
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.747, de 29/12/2014	1.093,15
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei nº 15.070, de 20/12/2011	288,11
TOTAL	4.433,26

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/11/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 17/12/2018, que concedeu benefício a MARDEN JOSÉ GOMES LEÃO, matrícula nº 09173714. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09440044/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, arts. 180, inciso II e 182, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **MAXWEY SANTOS GONÇALVES**, matrícula funcional nº 088.436-1-9, CPF nº 244.603.383-00, no atual posto de 1º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/09/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	306,46
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	30,65
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.868,27
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.920,21
TOTAL	8.125,59

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07868073/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO WELLINGTON PONTES MAGALHÃES**, matrícula funcional nº 10593212, CPF nº 36730939320, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 05520983/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JEAN CARLO LIMA DE MATOS**, matrícula funcional nº 03748014, CPF nº 38058936391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 02/06/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	15,84
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.099,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01299782/2020, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MANOEL ELOI DA SILVA**, matrícula funcional nº 09926011, CPF nº 23497696315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
TOTAL	6.288,67

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05531660/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **MANUEL ADMIR DA SILVA MOTA**, matrícula funcional nº 099.994-1-8, CPF nº 294.136.133-20, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 09/07/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	215,51
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	10,78
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.347,52
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.608,56
TOTAL	5.182,37

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03048322/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **HELENO ALVES DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 09916318, CPF nº 22112740300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 09854240/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MARIA DE JESUS PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 1108771X, CPF nº 46118705372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 13/10/2022 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 - c/c decreto nº 34.514, de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06281796/2013 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO HOLANDA DA SILVA**, matrícula funcional nº 01946714, CPF nº 229.847.553-91, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 10/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	18,78
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.345,28
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013	971,53
TOTAL	3.684,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00512640/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO ERANILDO DE SOUSA CRUZ**, matrícula funcional nº 104.964-1-1, CPF nº 434.842.043-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 18.356, de 10/05/2023 c/c o Decreto Estadual nº 35.521, de 16/06/2023	6.106,86
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – Lei Estadual nº 15.070, de 20/12/2011	2.675,10
TOTAL	11.017,99

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02990105/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **RAIMUNDO EDIVALDO DA SILVA COELHO**, matrícula funcional nº 10066611, CPF nº 45527555368, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 24/03/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	5.353,97
TOTAL	7.314,33

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00131958/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOSE ERINALDO MATOS DA SILVA**, matrícula funcional nº 0405301X, CPF nº 38163276304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05538891/2017, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **MIGUEL ANTONIO DE ARAUJO NETO**, matrícula funcional nº 05889014, CPF nº 38353946300, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 09/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.167,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 06592597/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIS ALBERTO DUARTE DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 09849319, CPF nº 43121055372, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 01/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	316,80
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	1.838,26
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.871, de 30/12/2021 c/c Decreto nº 34.514 de 17/01/2022	5.928,99
TOTAL	8.084,05

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01741800/2021, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **PERON CIPRIANO DE ARAUJO**, matrícula funcional nº 09795014, CPF nº 36293482387, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 10/02/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	286,08
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23/03/2020	4.615,72
TOTAL	6.561,78

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00138235/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **VALDI SOUSA BARROS**, matrícula funcional nº 0984791X, CPF nº 32214120378, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	13,71
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.153,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00142330/2014, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JOAO CARLOS ALVES MARQUES**, matrícula funcional nº 09930019, CPF nº 31626890315, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 05/01/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR RS
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.572,92
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	3.292,41
TOTAL	5.139,59

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9574828/2018, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **JAIR FRANCISCO MORAIS DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 04112210, CPF nº 35522917334, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/12/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	274,26
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	27,43
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	1.591,39
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017	4.395,59
Gratificação Incentivo de Motorista – Lei nº 11.167, de 07/01/1986	82,28
TOTAL	6.370,95

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00527973/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO FABIO PINHEIRO MOREIRA**, matrícula funcional nº 0983611X, CPF nº 41617797391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.342,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00463258/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21,de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, **ELIAN VIDAL DE LIMA**, matrícula funcional nº 10109914, CPF nº 46498079304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	326,30
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	16,32
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	1.893,41
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023	6.106,86
TOTAL	8.342,89

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07600501/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **ANTÔNIO MOTA MARQUES DA SILVA FILHO**, matrícula funcional nº 10456215, CPF nº 44401159349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 02/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023	277,52
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023	1.735,28
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023	5.544,52
TOTAL	7.557,32

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

